

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE LIBRAS

**UM PANORAMA INICIAL SOBRE O ANONIMATO E SUAS
IMPLICAÇÕES PARA AS COMUNIDADES SURDAS SINALIZANTES**

Andres Leonardo Salas Garces

Florianópolis

2023

Andres Leonardo Sala Garces

**UM PANORAMA INICIAL SOBRE O ANONIMATO E SUAS
IMPLICAÇÕES PARA AS COMUNIDADES SURDAS SINALIZANTES**

Trabalho Conclusão do Curso de Graduação em Letras
LIBRAS do Centro de Comunicação e Expressão da
Universidade Federal de Santa Catarina como requisito
para a obtenção do título de Bacharel em Letras LIBRAS.

Orientador: Prof. Dra. Silvana Aguiar dos Santos

Florianópolis

2023

Garces, Andres Leonardo Salas
UM PANORAMA INICIAL SOBRE O ANONIMATO E SUASIMPLICAÇÕES PARA
AS COMUNIDADES SURDAS SINALIZANTES / Andres Leonardo Salas
Garces ; orientador, Silvana Aguiar dos Santos, 2023.
71 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade
Federal de Santa Catarina, Centro de Comunicação e Expressão,
Graduação em Letras - LIBRAS, Florianópolis, 2023.

Inclui referências.

1. Letras - LIBRAS. 2. Anonimato. 3. Comunidades Surdas. 4.
Estudos da Tradução. 5. Pesquisa Descritiva. I. Santos, Silvana
Aguiar dos. II. Universidade Federal de Santa Catarina.
Graduação em Letras - LIBRAS. III. Título.

Andres Leonardo Salas Garces

**Um panorama inicial sobre o anonimato e suas
implicações para as comunidades surdas sinalizantes**

Este Trabalho Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de graduado e aprovado em sua forma final pelo Curso Bacharel em Letras LIBRAS.

Florianópolis, 10 de julho de 2023.

Profª. Dra. Silvana Aguiar dos Santos
Coordenadora do Curso

Banca Examinadora:

Prof. Dra. Silvana Aguiar dos Santos
Orientadora

Profª. Me. Tiago Coimbra Nogueira
Avaliador – UFRGS

Profª. Me. Juliana Tasca Lohn
Avaliadora – UFSC

Este trabalho é dedicado a todas as pessoas que foram fundamentais na minha trajetória acadêmica e profissional.

À minha família e à Aileen, pelo amor, apoio e compreensão incondicionais. Seu constante incentivo tem sido minha força motriz em cada passo que dei.

Aos meus professores e mentores, que compartilharam sua sabedoria e conhecimento com generosidade. Seus ensinamentos têm sido fundamentais no meu crescimento e desenvolvimento científico.

Aos meus colegas e companheiros de laboratório, pela colaboração, troca de ideias e por criarem um ambiente de trabalho estimulante.

Finalmente, quero agradecer àqueles que, de uma forma ou de outra, deixaram uma marca no meu caminho. Seus conselhos, comentários e críticas construtivas enriqueceram meu trabalho.

Sem o apoio e a contribuição de todas essas pessoas, este trabalho não teria sido possível. A cada um de vocês, meu mais sincero agradecimento

AGRADECIMENTOS

En la travesía que ha sido mudarme de país para comenzar nuevos rumbos, he conocido muchísimas personas especiales las cuales nunca olvidaré. Este trabajo de conclusión de curso se lo quiero dedicar a todas esas personas que, de una u otra forma, han dejado una huella imborrable en mi camino académico. Sin embargo, antes de mencionar a aquellos que me han acompañado en esta etapa, quiero expresar mi gratitud a las personas más importantes de mi vida.

Para comenzar, quiero agradecer a mis padres y mi hermanita, quienes son y siempre serán una parte fundamental de mi existencia. Aunque hace más de 7 años que decidí volar entre otras culturas e idiomas, los llevo conmigo en cada travesía y en cada lugar nuevo que conozco. Mis padres y hermana, quienes desde la distancia han sido mi apoyo incondicional, merecen un reconocimiento especial en este trabajo.

Aunque este trabajo está en portugués, he decidido escribir esta sección en español porque quiero transmitirles, mi amada familia, cada palabra de agradecimiento en el idioma que aprendí mientras me cargaban en sus brazos. Esta decisión nace con el objetivo de que estas palabras puedan transmitir, aunque sea en una medida limitada, el amor y la gratitud que siento hacia ustedes. Por lo tanto, dedico este trabajo con profundo cariño y reconocimiento a los tres.

A mis padres, les agradezco por su paciencia infinita, por creer en mí incluso cuando yo mismo dudaba, y por ser mi refugio en los momentos de incertidumbre. Gracias por enseñarme el valor del esfuerzo, la perseverancia y la honestidad. Todo lo que soy y todo lo que he logrado hasta ahora se lo debo a ustedes.

Quiero dedicar unas palabras especiales a la familia que he elegido, y en particular a mi compañera de aventuras, Aileen. A ti, quien siempre ha estado a mi lado en este arduo camino, quiero expresarte mi admiración y respeto incondicionales. Me faltarán las palabras para agradecerte por tu constante presencia, incluso desde el momento de admisión en esta carrera hasta la redacción de este trabajo. Tu apoyo y amor han sido mi fuente de energía en cada tropiezo y dificultad que he enfrentado. Tu *parceria* ha sido un regalo invaluable en mi vida, y siempre valoraré los momentos compartidos y la complicidad que nos une. Gracias Aileen por ser mi compañera, confidente y cómplice en esta travesía, espero que la vida continúe dándonos momentos y razones para celebrar juntos, te amo.

Quiero expresar mi profundo agradecimiento a Leticia y Tiago, quienes me acogieron como si fuera parte de su propia familia desde el primer día que llegué a Florianópolis. A lo largo de mi carrera, me brindaron un apoyo incondicional y su amistad sincera. Estaré

eternamente agradecido con ellos y su familia por su generosidad y por formar parte de este logro personal.

También deseo agradecer a mi tutora de trabajo de grado, la profesora Silvana, por su inquebrantable paciencia y compromiso durante este periodo. Reconozco que ha sido un momento difícil para todos, enfrentando desafíos en la salud, el trabajo y otros aspectos de la vida. Sin embargo, la guía y el apoyo sincero de la profesora Silvana nunca escasearon cuando surgían dudas o problemas. Su sabiduría y experiencia fueron fundamentales para el desarrollo de mi trabajo.

Continuando con la lista de personas a las que debo agradecer, hay muchos nombres que merecen ser mencionados. A mis amigos y compañeros de clase, quienes compartieron conmigo risas, lágrimas y momentos de aprendizaje, les agradezco por su apoyo mutuo y por ser una fuente constante de motivación.

También quiero reconocer a todos mis profesores y comité evaluador (banca), cuya sabiduría y dedicación han dejado una huella imborrable en mi formación académica. Sus enseñanzas y orientación han sido fundamentales para mi crecimiento intelectual y personal.

Por último, pero no menos importante, quiero agradecer a todas aquellas personas que, de una u otra manera, han contribuido a mi desarrollo y han estado presentes en mi trayectoria. Sus palabras de aliento, gestos amables y actos de generosidad han dejado una marca positiva en mi vida.

RESUMO

O trabalho aborda a importância do anonimato na comunicação e suas implicações na comunidade surda sinalizante. Em geral, o anonimato pode ser uma ferramenta útil para garantir privacidade e proteção em situações sensíveis ou de risco. No entanto, tem sido alvo de restrições por parte de empresas privadas e governos, afetando grupos sociais vulneráveis que dependem dele como forma de proteção. O estudo também explora os desafios específicos da garantia de anonimato na comunicação em LIBRAS, especialmente nos canais de denúncia no Brasil, considerando que o corpo do usuário das línguas de sinais faz parte do discurso. Os objetivos da pesquisa são os seguintes: compreender os motivos por trás do anonimato, analisar as consequências legais e sociais, examinar as possíveis limitações e impactos da comunicação anônima tanto para o sujeito surdo como para o profissional intérprete. A garantia do anonimato nas denúncias feitas em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é fundamental para proteger a segurança e o bem-estar das pessoas em situação de abuso. Para alcançar tais objetivos, o estudo adota uma abordagem qualitativa, utilizando revisão de literatura e análise de casos publicados, explorando diversas áreas acadêmicas, a fim de fornecer uma compreensão abrangente dos aspectos sociais relacionados ao tema da pesquisa. Os principais autores que respaldam esse trabalho são: Anonymous (1998), Quadros e Souza (2008) e Eklund, Essen, Jonsson & Johansson (2021). Os principais elementos de destaque na pesquisa constataam que: O anonimato é uma ferramenta crucial para garantir a privacidade e proteção de identidades em situações sensíveis ou de risco. A modalidade da língua de sinais apresenta desafios para garantir o anonimato na comunicação, visto que a imagem do usuário faz parte do discurso. A garantia do anonimato nas denúncias em LIBRAS é essencial para encorajar as vítimas a se manifestarem e para proteger a segurança e o bem-estar das pessoas em situação de abuso.

Palavras-chave: Estudos da Tradução; Comunidades Surdas; Anonimato; Pesquisa Descritiva

RESUMEN

El trabajo aborda la importancia del anonimato en la comunicación y sus implicaciones en la comunidad sorda que utiliza la lengua de señas. En general, el anonimato puede ser una herramienta útil para garantizar la privacidad y protección en situaciones sensibles o de riesgo. Sin embargo, ha sido objeto de restricciones por parte de empresas privadas y gobiernos, lo que afecta a grupos sociales vulnerables que dependen de él como forma de protección. El estudio también explora los desafíos específicos de garantizar el anonimato en la comunicación en lengua de señas, especialmente en los canales de denuncia en Brasil, considerando que el cuerpo del usuario de las lenguas de señas forma parte del discurso. Los objetivos de la investigación son los siguientes: comprender los motivos detrás del anonimato, analizar las consecuencias legales y sociales, examinar las posibles limitaciones e impactos de la comunicación anónima tanto para la persona sorda como para el intérprete profesional. Garantizar el anonimato en las denuncias realizadas en Lengua de Señas Brasileña (LIBRAS) es fundamental para proteger la seguridad y el bienestar de las personas en situaciones de abuso. Para lograr estos objetivos, el estudio adopta un enfoque cualitativo, utilizando revisión de literatura y análisis de casos publicados, explorando diversas áreas académicas, con el fin de proporcionar una comprensión integral de los aspectos sociales relacionados con el tema de investigación. Los principales autores que respaldan este trabajo son: Anonymous (1998), Quadros y Souza (2008) y Eklund, Essen, Jonsson & Johansson (2021). Los principales hallazgos de la investigación revelan que: el anonimato es una herramienta crucial para garantizar la privacidad y protección de identidades en situaciones sensibles o de riesgo; la modalidad de la lengua de señas presenta desafíos para garantizar el anonimato en la comunicación, ya que la imagen del usuario forma parte del discurso; y la garantía del anonimato en las denuncias en LIBRAS es esencial para alentar a las víctimas a expresarse y proteger la seguridad y el bienestar de las personas en situaciones de abuso.

Palabras clave: Estudios de Traducción; Comunidades Sordas; Anonimato; Investigación Descriptiva.

RESUMO EM LIBRAS



O ANONIMATO E SUAS POSSÍVEIS IMPLICAÇÕES PARA AS COMUNIDADES SURDAS SINALIZANTES: UM PANORAMA INICIAL

Andrés Leonardo Salas
Orientadora: Prof. Dra. Silvana Aguiar

Trabalho de conclusão de curso Bacharelado Letras Libras 2023

<https://youtu.be/hbLb10Z3VpA>

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Definições conceituais	26
Quadro 2 - Artigos encontrados	40
Quadro 3 - Parâmetros legais	47
Quadro 4 - Alguns tipos e características de pessoas que recorrem ao anonimato	56

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ABRATES	Associação Brasileira de Tradutores e Intérpretes
ANPD	Autoridade Nacional de Proteção de Dados
CPF	Cadastro de pessoa física
GDPR	Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia
IP	Protocolo da Internet
LBI	Lei Brasileira de Inclusão
LDA	Lei de Direitos Autorais
LGBTQ+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Questionando, Intersexuais, Curioso, Assexuais, Aliados, Pansexuais, Polisssexuais, Familiares, 2-espíritos e Kink
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
LIBRAS	Língua de sinais brasileira
ONDH	Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos
ONU	Organização das Nações Unidas
RG	Registro Geral
SNDPD	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
TILSP	Tradutores intérpretes de línguas de sinais e português
TRE	Tribunal Regional Eleitoral

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
2. UM PANORAMA SOBRE O ANONIMATO	24
3. METODOLOGIA	38
4. DISCUSSÃO DOS DADOS	43
4.1. IMPLICAÇÕES DO ANONIMATO	43
4.2. IMPLICAÇÕES PARA TRADUTORES E INTÉRPRETES	45
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
6. REFERÊNCIAS	70

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho de conclusão de curso tem como objetivo discutir a possibilidade do anonimato para a comunidade surda sinalizante. Entende-se como comunidade surda as pessoas que utilizam a língua de sinais como principal forma de comunicação. O anonimato tem sido uma questão de crescente relevância no contexto atual, especialmente em relação à privacidade e à segurança das pessoas, mas também levanta desafios específicos para os surdos, considerando a natureza visual e corporal da língua de sinais.

Nesta pesquisa, será focado o estudo na comunidade surda usuária da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), por ser a língua de sinais mais utilizada no Brasil. Será abordada a importância do anonimato na comunicação, suas implicações na comunidade surda e os aspectos legais e sociais relacionados a essa temática. Além disso, será examinado como o anonimato pode ser uma ferramenta essencial para encorajar vítimas de abuso ou violações a se manifestarem e buscar proteção, bem como a proteção da identidade do profissional intérprete.

A pesquisa buscará uma compreensão abrangente dos desafios enfrentados pela comunidade surda em relação ao anonimato, visando contribuir para o desenvolvimento de soluções inovadoras e a promoção de uma comunicação mais segura e equitativa para todos os membros dessa comunidade.

Durante o meu percurso acadêmico no curso de Letras LIBRAS Bacharelado na UFSC, pude observar que alguns colegas, que já atuavam como tradutores-intérpretes de LIBRAS-português em diferentes contextos, expressavam repetidamente suas preocupações sobre os desafios que podem surgir no contexto político. No entanto, esses desafios não se relacionavam especificamente a problemas de tradução sintática ou gramatical, como um tradutor-intérprete de línguas orais normalmente enfrentaria. O problema aqui estava relacionado à exposição da imagem dos intérpretes ao participarem de campanhas políticas em programas de TV, mídias sociais e palestras de políticos de determinada ideologia. Essa exposição gerava consequências, pois, ao se apresentarem para outros projetos, esses profissionais eram rejeitados devido à associação de sua imagem com campanhas políticas de oposição, resultando em barreiras que afetavam diretamente em futuros trabalhos.

Com base no exposto anteriormente, começaram a surgir muitas perguntas sobre a exposição da imagem em diferentes contextos. Enquanto discutia essa problemática dentro da sala de aula, outra colega trouxe um vídeo difundido pelo WhatsApp de uma pessoa surda fazendo uma denúncia pública sobre um delito de algum integrante da associação de surdos de

uma cidade no Brasil. No vídeo, ela se apresentava totalmente coberta, com óculos escuros, rosto e cabeça totalmente cobertos, luvas e várias camadas de roupas. Com isso, foi possível perceber as plausíveis limitações e os esforços que uma pessoa surda poderia ter ao optar por fazer uma denúncia anônima.

O anonimato é uma ferramenta que é utilizada diariamente na sociedade e que pode ter diversas motivações e implicações, tanto positivas como negativas. O anonimato oferece ao sujeito um tipo de "controle" sobre a exposição da sua identidade, protegendo-o de consequências que podem ocorrer, caso seja exposto. "Tradicionalmente, aqueles que se beneficiaram do anonimato eram dissidentes, ativistas de direitos humanos, jornalistas e membros de comunidades vulneráveis" segundo um artigo publicado no site da Digital Right Watch da Austrália, organização que visa educar e defender os direitos digitais dos cidadãos australianos (KRAHULCOVA, 2021).

Por um lado, a decisão pelo anonimato é influenciada pelo menos por quatro fatores: (i) a relação entre a fonte e o receptor, (ii) as características da mensagem, (iii) as características da fonte e (iv) as considerações do canal (ANONYMOUS, 1998, p. 12). Esses fatores serão explicados com mais detalhes posteriormente. No cotidiano, uma pessoa surda ou ouvinte tem a liberdade de optar por enviar uma mensagem anônima e essa escolha não necessariamente tem uma conotação negativa. O anonimato pode contribuir de forma positiva para o indivíduo em diferentes perspectivas, sejam elas em aspectos psicológicos, colaboração em casos criminais ou ainda, na promoção da sensação de liberdade.

Por outro lado, em algumas situações, o sujeito é obrigado a ser anônimo, sem ter outra opção. Um exemplo disso pode ser observado nas eleições presidenciais do Brasil e na maioria dos países democráticos. Por lei, o governo é obrigado a garantir a privacidade do eleitor e não o observar nas urnas, a fim de assegurar que o voto não seja coagido ou conhecido por ninguém, além do próprio eleitor. Essa regra foi incluída na Lei das Eleições nº 12.034 promulgada no ano de 2009. Caso contrário, votar por aclamação, expresso oralmente ou sem privacidade é considerado coercitivo, ou seja, um voto que poderia ser influenciado.

No contexto da era digital, o anonimato ganha uma dimensão ainda mais relevante, especialmente no ambiente online. A internet proporciona canais onde os indivíduos podem interagir e se expressar com um sentimento de anonimato, nas línguas vocais-auditivas por meio de sistemas escritos, desassociando suas identidades reais das atividades online. Isso pode ter implicações tanto positivas quanto negativas. Entretanto, é importante destacar que o anonimato na internet tem sido alvo de críticas e restrições por parte de empresas privadas e governos.

Um exemplo notório é o caso das políticas de privacidade da rede social Facebook, que anteriormente exigia que os usuários utilizassem seus nomes reais na plataforma. A justificativa para essa exigência era que, dessa forma, os usuários sempre saberiam com quem estavam conectados¹. No ano de 2013, muitos usuários tiveram suas contas suspensas até que enviassem alguma foto do passaporte, carteira de identidade ou carteira de motorista². No entanto, essa política foi bastante controversa, pois percebeu-se que essa exigência poderia ter consequências negativas, especialmente para aqueles que precisavam proteger suas identidades.

Embora a plataforma ainda exija que os usuários usem seus nomes reais em seus perfis, até o ano em que este trabalho foi feito, a "política de nomes autênticos"³ aparenta ser mais flexível em casos únicos ou específicos⁴. As tentativas de identificar os usuários podem resultar em medidas drásticas em nome da proteção dos vulneráveis. Muitas dessas medidas acabam prejudicando aqueles que buscam proteção. Afinal, quem realmente se beneficia do anonimato nesse contexto?

Em um artigo titulado “O anonimato online é importante”⁵ da Australian Digital Rights Watch (KRAHULCOVA, 2021) órgão encarregado de garantir os direitos das pessoas na internet, explica sobre o The Geek Feminism Wiki, um recurso online que aborda questões de gênero e inclusão na tecnologia e cultura geek. No ano de 2011, eles publicaram uma pesquisa que listava grupos de pessoas desfavorecidas por políticas que proíbem o uso de pseudônimos e exigem nomes legais dentro das plataformas. No artigo se discute que os pseudônimos são utilizados por quase metade da população mundial, muitos dos quais pertencem a diferentes grupos sociais. Tendo como característica predominante nesses grupos a população vulnerável, dentre eles destacam-se as vítimas-sobreviventes de violência doméstica, que utilizam pseudônimos por medo de serem encontradas pelos agressores (GEEK, Feminism Wiki, 2011).

Além disso, destaca-se que o anonimato na internet não é apenas uma questão de liberdade de expressão, mas também de segurança e proteção. Isso pode ser evidenciado em uma pesquisa⁶ liderada pela World Wide Web Foundation e organizações parceiras no ano de

¹ Nomes permitidos no Facebook – Acessado em julho 2023.

https://www.facebook.com/help/229715077154790/?helpref=uf_share

² Instagram y Facebook solicitan que algunos usuarios envíen fotos de sus carnets identificativos - Acessado em julho 2023.

<https://www.genbeta.com/redes-sociales-y-comunidades/instagram-y-facebook-solicitan-que-algunos-usuarios-envien-fotos-de-sus-carnets-identificativos>

³ No texto fonte: : Real Name Policy

⁴ Community Support FYI: Improving the Names Process on Facebook – Acessado em julho 2023.

<https://about.fb.com/news/2015/12/community-support-fyi-improving-the-names-process-on-facebook/>

⁵ No texto fonte: : Anonymity online is importante.

⁶ <https://www.ohchr.org/Documents/Issues/Opinion/Communications/Jointcollaboration.pdf> - Acessado em julho 2023

2015, no qual se discute a importância da criptografia para limitar o rastreamento do autor em publicações anônimas e, assim, garantir a liberdade de expressão, principalmente em denúncias públicas de corrupção ou de grupos poderosos. O artigo revela que, somente no estado fronteiriço de Tamaulipas, no México, no período entre os anos de 2010 e outubro de 2014, um total de 27 blogueiros foram mortos. O relatório, realizado em vários países da América, constatou a existência de perseguição e assassinato de ativistas da internet e blogueiros que se dedicavam a denunciar casos de corrupção, abuso de poder por parte do governo e atividades criminosas organizadas.

Esses exemplos mencionados podem ter sido o motivo pelo qual, no ano de 2018, o Tribunal Regional de Berlim determinou que as políticas de identificação do Facebook eram ilegais, de acordo com Busemann e Schimroszik (2018). A medida do tribunal obrigava a plataforma a fazer uma série de mudanças importantes em sua política de identificação de usuários.

Desta forma, torna-se fundamental avaliar cuidadosamente os impactos e as necessidades de anonimato na internet, considerando os diferentes grupos sociais e suas circunstâncias particulares. A proteção da privacidade e da liberdade de expressão online é um desafio complexo, exigindo um equilíbrio entre a segurança e a salvaguarda dos direitos individuais.

Atualmente, devido aos avanços da tecnologia, uma pessoa usuária de línguas vocais-auditivas, como o português, espanhol, inglês, entre outras, possui diversos recursos para usufruir do sentimento de uma comunicação anônima. Isso pode ocorrer por meio de divulgações em grupos ou perfis de pessoas com pseudônimos, seja por texto escrito, gravações de voz ou vídeos editados, dentre outros, além de simples chamadas telefônicas para a polícia ou cartas impressas. É importante ressaltar que quando aqui se refere a “sentimento de comunicação anônima” é porque para algumas áreas de estudo, como a linguística forense, dificilmente existe uma mensagem funcional absolutamente anônima (COULTHARD & JOHNSON, 2010), porém o simples sentimento de anonimato pode encorajar às pessoas a fazer denúncias para ajudar a outros ou procurar ajuda para ela mesma. Vale ressaltar que alguns desses recursos não podem ser utilizados com tanta efetividade ou facilidade, especialmente, quando se trata de uma pessoa surda. A LIBRAS possuem modalidades gesto-visuais, constituindo-se em um dos principais desafios para o exercício do anonimato. Embora o texto escrito possa ser uma estratégia, em alguns países como no Brasil, ainda não existe um consenso comum entre acadêmicos para um único sistema de escrita de sinais da LIBRAS, o que torna essa opção praticamente inviável em seu uso. Desse jeito é possível evidenciar algumas

limitações que a comunidade surda tem nos canais mais acessados, pois seria obrigado a criar estratégias na hora de optar por enviar uma mensagem anônima nelas.

Agora, a modalidade é um fato que também pode impactar na profissão do tradutor e do intérprete de línguas de sinais. A exposição da identidade e a visibilidade desses profissionais são questões que merecem atenção, especialmente, no contexto da tradução em vídeo. Enquanto tradutores de textos escritos têm sua autoria identificada por meio da assinatura no texto, no caso dos tradutores e intérpretes de língua de sinais, sua presença física é parte integrante da tradução. Isso significa que a imagem do tradutor-intérprete é de extrema importância para o impacto do texto traduzido, sendo necessário considerar não apenas a adequação da tradução, mas também a forma como o tradutor se apresenta visualmente (QUADROS & SOUZA, 2008).

Além disso, segundo QUADROS & SOUZA, 2008 o tradutor pode acabar assumindo, para a comunidade, a autoria do texto e isto poderia gerar consequências, pois sua imagem é visível e apresenta de forma cultural o conteúdo da mensagem traduzida, por isso, é fundamental adotar práticas que garantem o reconhecimento ao autor do texto, para além da pessoa que fez a tradução. Ao mesmo tempo, é necessário considerar o impacto psicológico que a visibilidade e a fama podem alçar sobre os tradutores, pois sua presença constante nos vídeos pode afetar sua percepção pessoal e representar um desafio para alguns profissionais da área (QUADROS & SOUZA, 2008).

Diante dessas questões, o anonimato e suas implicações tornam-se cruciais compreender o impacto que promovem tanto no sujeito surdo quanto no tradutor-intérprete de língua de sinais em seus respectivos cotidianos. A mensagem transmitida através do corpo e da expressão facial torna-se um desafio ainda maior separar a mensagem do autor, especialmente em contextos polêmicos ou sensíveis. Além de compreender esse impacto na sobreposição de identidades profissionais, é fundamental considerar as medidas legais que podem ser adotadas para proteger a imagem e garantir a segurança e o bem-estar desses profissionais.

Conhecer as leis que protegem a autoria e a imagem dos intérpretes e tradutores, como a Lei de Direitos Autorais, a Constituição Federal, o Código Civil e o Título III do Código Penal são essenciais para esses profissionais e para a população em geral. Essas leis oferecem suporte jurídico para resguardar os direitos fundamentais e preservar a identidade profissional. Além disso, é importante destacar a existência de canais de denúncias específicos em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, a fim de proporcionar um meio seguro e acessível para que pessoas surdas possam relatar, por exemplo, violações de direitos humanos no Brasil.

Esses canais de denúncia, ao oferecerem atendimento em LIBRAS com o suporte de intérpretes treinados e qualificados, asseguram que as pessoas surdas possam reportar violações

de direitos em sua própria língua, proporcionando um atendimento sensível e eficaz. Essa iniciativa se torna ainda mais significativa ao considerarmos o elevado número de casos de abusos registrados contra pessoas com deficiência no país, corroborando as constatações do artigo "Um Estudo sobre Denúncias de Violência Registradas no Disque 100 - Pessoas com Deficiência" (2020). De acordo com as conclusões desse estudo, a caracterização da violência contra pessoas com deficiência no Brasil revelou uma grave situação de violência intrafamiliar/doméstica, com destaque para a vulnerabilidade das mulheres com deficiência.

Conseqüentemente, o governo implementou um canal de atendimento em LIBRAS na plataforma "Disque 100" com intérpretes capacitados para receber denúncias de violações de direitos humanos. Vale ressaltar que o processo de implementação desses canais foi acelerado devido à pandemia, uma vez que a terceira edição do relatório "Visível e Invisível: A vitimização das mulheres no Brasil" revelou que 73,3% da população brasileira acredita que a violência doméstica cresceu durante esse período.

Nesse contexto, a possibilidade de denunciar em LIBRAS assume um papel crucial na busca por justiça e proteção para essa população. Até o ano de 2021, foram atendidas mais de 1,7 mil pessoas surdas por esses canais, o que ressalta a importância de garantir meios acessíveis e efetivos para que possam fazer suas denúncias e buscar apoio diante de violações de direitos.

No entanto, mesmo diante de uma busca pelo assunto, não foram encontradas informações sobre a possibilidade de realizar denúncias que garantam a anonimidade nos canais de atendimento em LIBRAS do Disque 100. Atualmente, a opção de denúncia anônima é informada de forma explícita apenas nos canais de atendimento em português, como ligações, e-mails, WhatsApp e aplicativos. Este tópico será aprofundado na seção de Discussão dos Dados.

Nesta pesquisa, duas questões serão abordadas. Primeiramente, considerando as limitações para enviar uma mensagem anônima pelos usuários de LIBRAS devido à modalidade da língua, investigaremos quais são os impactos potenciais sobre a comunidade surda neste aspecto? Em segundo lugar, como o governo garante a proteção da identidade dos sujeitos que fazem parte da comunidade surda no Brasil? Este trabalho dialogará com essas perguntas por meio da coleta de literatura e trabalhos já publicados em outras áreas acadêmicas, que se preocupam com as problemáticas da anonimidade do sujeito dentro de uma sociedade.

Sendo assim, o objetivo geral desta pesquisa é discutir as implicações do anonimato na comunicação, com ênfase na LIBRAS. O foco será investigar como ocorre o diálogo entre o anonimato e os indivíduos usuários de uma língua gestual-espacial como a LIBRAS. Quanto aos objetivos específicos, destaco: (a) entender as possíveis causas que motivam às pessoas a

fazerem denúncias anônimas; (b) refletir sobre possíveis impactos de um discurso anônimo em uma comunidade que utiliza uma língua viso-gestual; (c) evidenciar artigos ou leis sobre anonimato e discuti-los sobre a proteção da imagem dos sujeitos da comunidade surda; e por fim, (d) discutir as opções que o sujeito surdo tem para fazer denúncias anônimas de direitos humanos.

Por meio desses objetivos, espera-se contribuir para o desenvolvimento de políticas e práticas que promovam a inclusão, a diversidade e a igualdade de oportunidades para os usuários de línguas de sinais, garantindo sua liberdade de expressão e proteção de direitos. Espera-se compreender de forma mais aprofundada as implicações do anonimato na comunicação em línguas de sinais, além de identificar desafios e propor soluções que promovam a segurança, a privacidade e a proteção dos indivíduos que fazem parte da comunidade surda. A pesquisa poderá contribuir para o avanço do conhecimento nessa área e poderá fornecer *insights* valiosos para a comunidade surda, intérpretes, pesquisadores e profissionais envolvidos na promoção da comunicação eficaz e equitativa.

Imagine a seguinte situação: uma pessoa possui informações contundentes e uma série de provas sobre um crime que envolve agentes policiais, mas não deseja compartilhar esses detalhes com ninguém devido ao alto nível de risco e periculosidade envolvidos. No entanto, por medo de expor sua identidade, decide fazer uma denúncia anônima. Essa pessoa teme que os policiais envolvidos possam facilmente acessar tanto a informação da denúncia quanto a sua própria identidade.

Se essa pessoa for ouvinte, poderá utilizar os diversos canais de denúncia fornecidos pelo Disque 100: Web Disque 100, e-mail ou telefone. Ao fazer uma ligação, ela só precisaria informar que não deseja se identificar, prosseguindo então com os detalhes do caso e o fornecimento de evidências. Outra alternativa seria enviar um e-mail através de uma conta anônima, seguindo os mesmos passos com todos os detalhes necessários. Entretanto, as opções mencionadas anteriormente poderiam representar um obstáculo se o denunciante fosse uma pessoa surda usuária de LIBRAS e desejasse fazer a denúncia em sua língua materna.

No caso de uma pessoa surda, uma das poucas opções disponíveis seria informar um intérprete ou uma pessoa próxima para que eles realizem a denúncia, especialmente se o denunciante não dominar o português escrito. No entanto, essa abordagem pode ser complexa, uma vez que as informações podem ser delicadas ou íntimas, tornando desafiador compartilhá-las com um terceiro. Isso, por sua vez, pode levar a uma situação em que o possível denunciante opte por não agir.

Atualmente, existem iniciativas que buscam receber denúncias em LIBRAS. No entanto, surge a questão: como garantir o anonimato dessas denúncias?

À luz das considerações sobre a relevância do anonimato nas denúncias de violações dos direitos humanos, é essencial reconhecer que essas práticas encontram respaldo não apenas em leis nacionais, mas também em normas internacionais. As pessoas surdas podem legitimamente exigir canais que garantam essas possibilidades, amparadas por princípios legais.

Por outro lado, é crucial destacar que os intérpretes também têm seus direitos e proteções legais, especialmente quando atuam em contextos controversos ou delicados. Essas salvaguardas legais fornecem a base para exigir ferramentas que possibilitem a realização de discursos anônimos. Conforme a observação de Pires (2021), compreender a legislação relativa aos direitos autorais e ao direito de imagem é de extrema importância. A Lei de Direitos Autorais (Lei Federal 9.610/98) emerge como uma fundação para o reconhecimento dos tradutores e intérpretes de línguas de sinais como autores de suas traduções e interpretações.

A autora distingue entre os direitos autorais e os direitos morais, explicando que esses últimos são inalienáveis e irrenunciáveis, ao contrário dos direitos patrimoniais, que são negociáveis (PEREIRA, 2021). É relevante ressaltar que, embora não haja uma lei específica sobre o direito de imagem no Brasil, existem legislações aplicáveis, incluindo artigos da Constituição Federal, do Código Civil, do Código Penal e do Marco Civil da Internet. Considerando a modalidade das línguas de sinais, é fundamental analisar o direito de imagem e seu impacto nas atividades diárias dos tradutores/intérpretes. Eles frequentemente se expõem em diversas situações, o que pode envolver atributos de ideologias e discursos não alinhados com os seus próprios, bem como situações distintas daquelas enfrentadas por intérpretes de línguas orais.

A modalidade viso-espacial da LIBRAS apresenta certos desafios para os membros da comunidade surda que optam por se expressar de forma anônima, tanto para os próprios surdos quanto para tradutores e intérpretes. É importante explorar e analisar esses desafios, a fim de aumentar a conscientização sobre os projetos de lei e políticas públicas que visam proteger a identidade das pessoas no Brasil. A questão do anonimato e suas implicações para tradutores e intérpretes surgiu durante minha participação em um curso de "Tecnologia em Interpretação para Surdos e Surdo-cegos" na Universidad del Valle, na Colômbia, entre 2013 e 2016, durante uma aula de linguística ministrada pelo Professor Doutor Lionel Tovar.

O debate proposto pelo professor girava em torno da definição de língua. Ele dividiu os pesquisadores linguistas em dois grupos: aqueles que defendiam o status de língua para as línguas de sinais e aqueles que se opunham a essa ideia. O segundo grupo argumentava que as

línguas de sinais não apresentavam características suficientes para serem consideradas "verdadeiras línguas", citando a ausência de artigos, a inflexibilidade temporal, a mímica, o anonimato, entre outras. Esse debate sobre a natureza das línguas de sinais ressalta a complexidade e a evolução das concepções linguísticas ao longo do tempo. No entanto, as evidências crescentes de que as línguas de sinais compartilham muitas características fundamentais com as línguas faladas levaram à superação desses obstáculos, resultando em um marco significativo para as comunidades surdas globalmente, exemplificado pelo reconhecimento oficial da LIBRAS no Brasil por meio da Lei 10.436/2002.

Apesar dos avanços alcançados, a questão do anonimato nas línguas de sinais, incluindo a LIBRAS, revela que ainda enfrentamos desafios. Embora as línguas de sinais tenham obtido legitimidade linguística em diversos países, as estruturas e ferramentas para garantir denúncias anônimas ainda estão em desenvolvimento ou carecem de divulgação adequada. A ausência de um consenso entre acadêmicos sobre um sistema padronizado de escrita para a LIBRAS indica que, apesar dos avanços, ainda precisamos resolver problemas práticos para garantir que todos possam fazer denúncias de forma anônima e segura. Além disso, a falta de adaptação tecnológica voltada para a comunidade surda pode criar obstáculos adicionais no âmbito do anonimato.

Diante desse contexto, é imperativo reconhecer que a evolução das línguas de sinais é um processo contínuo e que os desafios persistentes não devem ser interpretados como uma negação de sua legitimidade linguística. Pelo contrário, é crucial enfatizar a necessidade de colaboração para desenvolver soluções que respeitem a singularidade dessas línguas, permitindo que seus usuários tenham as mesmas opções de anonimato disponíveis para falantes de línguas orais. Assim, à medida que a sociedade continua a compreender, valorizar e respeitar as línguas de sinais, é fundamental trabalhar para garantir que todas as dimensões da comunicação, incluindo o anonimato, sejam acessíveis para todos os seus usuários.

Portanto, diante dessas indagações, o presente trabalho realiza uma pesquisa de abordagem qualitativa, utilizando a revisão bibliográfica como meio de descrever o que se encontra na literatura do campo sobre o termo anonimato e suas implicações para tradução e interpretação. Dessa forma, os capítulos organizam-se da seguinte forma: no capítulo 1, apresento uma contextualização inicial, uma introdução em torno da temática e explicam-se os motivos que propiciaram investigar o tema, incluindo perguntas e objetivos de pesquisa. A seguir, no capítulo 2 mostro um panorama, buscando explicar por meio de uma revisão teórica como o termo anonimato aparece na literatura em geral. O passo a passo e as decisões metodológicas da pesquisa são apresentadas no capítulo 3. No capítulo 4 discuto alguns dos

dados encontrados e realiza-se uma reflexão inicial sobre o assunto. Por fim, nas considerações finais aponto alguns desafios encontrados e possibilidades para futuras pesquisas, além de mostrar o quão potente esse tema pode ser.

2. UM PANORAMA SOBRE O ANONIMATO

O conceito de uma mensagem anônima tem mudado ao longo dos anos. Para alguns, o anonimato pode ser visto de uma perspectiva mais radical, enquanto para outros, é considerado em uma escala de gradações, podendo ser parcial ou totalmente anônimo. No entanto, antes de adentrar nas definições propostas por outros autores, é importante destacar algumas terminologias relacionadas à proteção de informações e do autor, as quais muitas vezes acabam se confundindo com o termo principal desta pesquisa. Privacidade, confidencialidade e sigilo são conceitos distintos e, portanto, têm impactos diferentes nos indivíduos.

Inicialmente, relaciona-se o anonimato com outros conceitos que frequentemente são associados, mas possuem significados diferentes dependendo do contexto, tais como privacidade, confidencialidade e sigilo. As definições serão extraídas do artigo de Anonymous (1998). Por um lado, a privacidade implica na expectativa de que os indivíduos devem ser capazes de controlar as informações sobre si mesmos, de modo que nem a mensagem nem o remetente sejam acessíveis a outros.

Segundo Anonymous (1998), a privacidade, como no caso de chamadas telefônicas, conversas ou preferências, a preocupação está principalmente na mensagem em si. Portanto no que difere do anonimato principalmente é no seu foco, pois na privacidade o nome ou a imagem do sujeito pode ser conhecido, mas não a informação sobre ele ou ainda do que fala ou faz. Um exemplo disso são as "Políticas de Privacidade" para o tratamento de dados dos usuários em plataformas digitais, nas quais a plataforma deve explicitar quais dados serão tratados, qual a finalidade do tratamento, quanto tempo a informação será retida, qual empresa tratará os dados, entre outros detalhes⁷.

Nas redes sociais, como o Facebook, o usuário pode permitir que qualquer pessoa acesse seu nome ou imagem, mas a plataforma deve velar pela proteção de informação que não deseja compartilhar, como a sua localização, lugares frequentados, preferências ou as pessoas com quem ela se comunica frequentemente.

Por outro lado, a privacidade e a confidencialidade diferem no sentido de que a privacidade envolve a capacidade de controlar as informações pessoais de um indivíduo, enquanto a confidencialidade refere-se a uma relação de confiança, na qual as informações são compartilhadas com uma ou mais pessoas, mas somente sob certas condições restritas. Em

⁷ Como elaborar uma política de privacidade aderente à LGPD? – Acessado Julho 2023
<https://www.serpro.gov.br/lgpd/noticias/2019/elabora-politica-privacidade-aderente-lgpd-dados-pessoais>

outras palavras, na confidencialidade, as informações deixam de estar exclusivamente sob o poder da pessoa e passam a ser compartilhadas com um grupo específico.

Para Anonymous (1998), o sigilo abrange uma ampla categoria de proteção de informações que devem ser mantidas em segredo e não divulgadas para pessoas que não têm o direito de conhecê-las. É um dever exigido por lei em casos que envolvem informações sensíveis, como assuntos médicos, financeiros ou militares. O sigilo pode se referir tanto à ocultação da existência de uma informação específica (por exemplo, o uso de um pseudônimo) quanto ao seu conteúdo. Enquanto o sigilo é um dever legal de manter informações em segredo, a confidencialidade é uma expectativa de que as informações compartilhadas serão mantidas em segredo por meio de um acordo de confiança mútua.

Ao distinguir os dois conceitos, Anonymous (1998) explica que ao contrário do anonimato, a confidencialidade e o sigilo nos permitem identificar o emissor da mensagem, embora restrito a um grupo específico. Por exemplo, em situações em que alguém opta por colaborar com uma investigação policial, sua identidade é legalmente protegida pela instituição. Assim, revelar a identidade do autor quando o sigilo é garantido configura-se como um crime. No entanto, a divulgação das informações obtidas pelo autor pode ser relevante para resolver o caso, dependendo da situação.

Por outro lado, a confidencialidade está intrinsecamente ligada à confiança, conforme sugerido pelo próprio termo. Nesse sentido, o emissor é conhecido por um grupo específico. Vale ressaltar que, no caso da confidencialidade, o foco reside mais na informação do que no próprio emissor da mensagem. Exemplos disso são as receitas, fórmulas, métodos de produção, etc.

Nessa perspectiva, o anonimato ocorre quando o emissor ou o autor da mensagem não é conhecido. Portanto, um emissor anônimo é aquele sem uma identidade, como ocorre em denúncias anônimas por telefone ou plataformas de bate-papo. Deste modo, a principal característica do anonimato é a preocupação com a proteção da identidade do emissor da mensagem, em vez de se concentrar na própria mensagem.

Quadro 1- Definições conceituais

Termo	Definição	Foco	Identificação do Emissor
Privacidade	A capacidade de controlar informações pessoais, mantendo-as fora do alcance de terceiros.	Proteção da informação	Opcionalmente identificável.
Confidencialidade	Uma relação de confiança onde informações são compartilhadas com um grupo restrito de pessoas sob condições específicas.	Proteção da informação e emissor	Identificável por grupo restrito.
Sigilo	O dever legal de manter informações em segredo e não divulgá-las a pessoas não autorizadas pela lei.	Proteção da informação e emissor	Identificável por grupo restrito.
Anonimato	A condição de ocultar a identidade do emissor de uma mensagem, tornando-a desconhecida para outros.	Proteção do emissor	Não identificável

Fonte: elaborado pelo autor com base em Anonymous, 1998.

Com a análise multifacetada dos conceitos anteriores, torna-se evidente a principal preocupação do anonimato com a proteção do emissor da mensagem. Quando consideramos as comunidades surdas, é intrigante refletir sobre como isso pode afetar os usuários de LIBRAS, visto que essa língua é predominantemente visual, como afirmam Quadros e Souza (2008) uma vez que o texto é transmitido por meio do corpo do indivíduo.

Tendo estabelecido uma compreensão mais clara sobre os diversos conceitos relacionados, é hora de aprofundarmos a discussão sobre o conceito de anonimato em sua complexidade. A partir da análise das conexões entre anonimato, privacidade, confidencialidade e sigilo, torna-se possível explorar os desafios e as implicações que o anonimato apresenta em contextos específicos, bem como as potenciais vantagens e desvantagens que ele oferece para diferentes grupos e situações. Vamos agora examinar com mais profundidade como o anonimato influencia áreas tão diversas como a comunicação online, a expressão política e as dinâmicas sociais, entre outros aspectos.

Na Suécia, um artigo intitulado "Além de uma Compreensão Dicotômica do Anonimato Online: Unindo os Níveis Macro e Micro" foi publicado por um grupo de pesquisadores sociólogos com o objetivo de compreender o relacionamento entre pares anônimos em contextos de leilões e jogos online (EKLUND, ESSEN, JONSSON, & JOHANSSON, 2021). Para proporcionar uma visão mais esclarecedora do fenômeno do anonimato, o estudo realizou uma comparação entre diferentes autores e suas definições sobre o anonimato. Conforme definido por Pinsonneault & Heppel (1997), o anonimato refere-se à incapacidade de identificar o remetente de uma mensagem. Por outro lado, Marx (1999) o descreve como um valor situado em uma ampla dimensão que abrange tanto a capacidade de identificação quanto a falta de identificação. Segundo ele, ser completamente anônimo significa que uma pessoa não pode ser identificada em nenhuma das sete dimensões do conhecimento de identidades:

- ✓ Nome legal
- ✓ Localizabilidade
- ✓ Pseudônimos vinculados ao nome ou local
- ✓ Pseudônimos que não estão vinculados ao nome ou local.
- ✓ Por motivos de política
- ✓ O público não percebe que é um pseudônimo
- ✓ Conhecimento de padrões
- ✓ Categorização social
- ✓ Símbolos de elegibilidade/não elegibilidade.

Craig R. Scott (1998) em seu artigo intitulado: "Revelar ou não revelar: um modelo teórico de comunicação anônima"⁸, ele utiliza uma assinatura anônima inteiramente para fins ilustrativos. O autor discute o anonimato em relação a conceitos relacionados, como confidencialidade, privacidade e publicidade. Além disso, Scott (1998) propõe um vocabulário para discutir os esforços de anonimização e identificação por parte das fontes e receptores de mensagens.

⁸ No texto fonte: : To reveal or not to Reveal: A Theoretical Model of Anonymous Communication

A anonimidade é tema de interesse em diversas áreas acadêmicas, tais como a Literatura e o Direito, por exemplo. Na Comunicação, a área que mais tem estudado a anonimidade é a Psicologia, que investigou o aumento do “*self-disclosure*” ou autorrevelação em pacientes em condições de anonimato. A autorrevelação se refere ao ato de uma pessoa compartilhar informações pessoais sobre si mesma com outra pessoa. Ela pode ser uma forma eficaz de enfrentar problemas emocionais e de saúde mental, uma vez que pode proporcionar uma sensação de alívio e apoio emocional⁹.

Além disso, se destacou o sentimento reduzido de responsabilidade em testemunhas anônimas e o chamado “*social loafing*” em pequenos grupos, que é um fenômeno psicológico que ocorre quando pessoas trabalham em grupo e reduzem seu esforço individual em comparação ao que fariam se estivessem trabalhando sozinhas. Isso acontece porque os indivíduos assumem que seus esforços não serão percebidos ou reconhecidos dentro do grupo e, portanto, não se sentem responsáveis pelo sucesso ou fracasso do trabalho em equipe¹⁰ (ANONYMOUS, 1998).

Anonymous (1998) defende que na comunicação humana existam níveis de anonimato e eles constituem uma série de aspectos que influenciam o sujeito a fazer a escolha de enviar uma mensagem anônima: a relação fonte-receptor, as características da mensagem, as características da fonte e as considerações do canal, descrevo sobre esses níveis abaixo. Porém, importante ressaltar que o nível de anonimato está determinado basicamente por duas dimensões principais: especificação da fonte e conhecimento da fonte.

A especificação da fonte significa o quanto a pessoa que envia a mensagem se destaca das outras pessoas que também poderiam enviar mensagens. Isso pode ir desde alguém que faz parte de um grande grupo até alguém que é uma pessoa individual, mesmo que não seja conhecida.

Imagine um fórum online dedicado a entusiastas de carros esportivos. Nesse ambiente, as pessoas compartilham informações e discutem sobre seus carros favoritos. Se alguém postar uma mensagem nesse fórum, a especificação da fonte estará relacionada ao grupo ao qual essa pessoa pertence. Por exemplo, se um usuário postar informações detalhadas sobre um modelo específico de carro esportivo e compartilhar suas próprias experiências com esse carro, sua

⁹ *Counselor self-disclosure: Encouragement or impediment to client growth?* - Acessado Julho 2023 <https://ct.counseling.org/2019/01/counselor-self-disclosure-encouragement-or-impediment-to-client-growth/#:~:text=When%20used%20sparingly%2C%20professionally%20and,focus%20off%20of%20the%20client.>

¹⁰ *Social Loafing In Psychology: Definition, Examples & Theory, Riley Hoffman* – Acessado Julho 2023 <https://www.simplypsychology.org/social-loafing.html>

mensagem se destacará dentro desse grupo de entusiastas. Nesse caso, a pessoa que envia a mensagem está especificada como alguém que faz parte do grupo dos entusiastas de carros esportivos.

Por outro lado, vamos considerar uma situação na qual você recebe um e-mail elogiando seu trabalho em um projeto dentro de uma grande empresa, como a Toyota. O remetente se identifica como Daniela Pereira, sem mencionar de qual departamento da empresa ela faz parte ou fornecer mais informações. No entanto, sua mensagem é positiva e encorajadora. Nesse contexto, a especificação da fonte está relacionada a uma pessoa individual desconhecida por você, embora o nome do remetente esteja presente. Mesmo que você não saiba exatamente quem enviou o e-mail, a mensagem específica que alguém dedicou tempo para reconhecer seus esforços e expressar apoio. Aqui, a pessoa que envia a mensagem é uma fonte individual não identificada por você.

“Baixos níveis de especificação são necessários, mas não suficientes, para um anonimato completo e altos níveis de especificação da fonte são necessários, mas não suficientes, para uma interação (não anônima) totalmente identificada.”¹¹. (ANONYMOUS, 1998, p. 09)

A segunda dimensão é o conhecimento da fonte, Anonymous (1998), a define dependendo da familiaridade existente entre o receptor da mensagem e a fonte da mensagem. Em outras palavras, a dimensão varia em níveis entre pessoas que são amigos próximos até pessoas completamente desconhecidas. O anonimato pode se conseguir utilizando pseudônimos em plataformas de bate-papo. Porém, a anonimidade em situações de fala também pode ser dinâmica, pois se o receptor interagiu numerosas vezes com a fonte, este pode ter bastante informação importante sobre a fonte e conseqüentemente o nível de anonimato mudaria.

“O conhecimento da fonte relativamente alto é necessário, mas não suficiente, para uma interação totalmente identificada. Por outro lado, o baixo conhecimento da fonte é necessário, mas não suficiente, para o anonimato completo”¹². (ANONYMOUS, 1998, p. 10)

É importante destacar que o fenômeno da autorrevelação dentro da Psicologia mencionado anteriormente, está ligado a essa segunda dimensão proposta por Anonymous (1998). Isso ocorre porque o sentimento de anonimato leva as pessoas a se abrirem e revelarem informações sensíveis ou pessoais que não compartilhariam com pessoas conhecidas. O autor

¹¹No texto fonte: : [...] high levels of source specification are necessary, but not sufficient, for fully identified (nonanonymous) interaction. Conversely, relatively low levels of specification are necessary, but not sufficient, for full anonymity.

¹²No texto fonte: : Relatively high source knowledge is necessary, but not sufficient, for fully identified interaction. Conversely, low source knowledge is necessary, but not sufficient for full anonymity.

também afirma que, o *sentimento de anonimato* não se limita apenas a plataformas online ou ligações, mas também ocorre em encontros pessoais com pessoas desconhecidas, onde o indivíduo acredita que provavelmente nunca mais encontrará o interlocutor novamente (DE VITO, 1993); (SIMMEL, 1950).

Anonymous (1998), explica quanto aos níveis e aos diferentes tipos de anonimato. Ele explica que este conceito é mais entendido como o grau em que um comunicador percebe a fonte como desconhecida e não especificada. Ele começa a especificar as condições sob as quais alguém pode perceber um anonimato de forma completa, anonimato parcial ou não anônima. Na visão do autor, o primeiro nível é o totalmente anônimo, que é raro e ocorre quando há baixa especificação da fonte e baixo conhecimento sobre a outra pessoa, como em cartas genéricas de arrecadação de fundos ou ligações telefônicas aleatórias, por exemplo.

Outro nível identificado pelo Anonymous (1998), refere-se ao parcialmente anônimo, o qual ocorre quando a fonte não pode ser identificada individualmente ou não há um alto nível de conhecimento sobre ela. Situações em que a fonte é especificada, mas não há familiaridade entre os envolvidos, como em e-mails de um colega de trabalho desconhecido, por exemplo, gera-se uma percepção de anonimato parcial; as interações com estranhos que estão conectados a algum pequeno grupo ou comentários não atribuídos de conhecidos são exemplos de anonimato parcial.

O último nível é o não anônimo, onde as interações são totalmente identificadas e ocorrem regularmente com pessoas conhecidas.

Anonymous (1998) comenta tanto sobre as opções que tem o remetente da mensagem anônima quanto o receptor dela. A continuação se comentará alguns pontos que o autor traz a discussão que estimulam a fonte a se manter anônima, posteriormente, se explicará como esses pontos impactam ao receptor da mensagem, pois segundo o artigo podem acontecer duas coisas respeito ao receptor: aceitar a mensagem dando valor a informação divorciada do autor ou não aceitar ela, sem atribuir valor na mensagem.

O autor Anonymous (1998) discute que a decisão de anonimato é influenciada por quatro fatores: a relação fonte-receptor, as características da mensagem, as características da fonte e as considerações do canal. Quando a fonte tem um status percebido menor do que o receptor, como em uma mensagem de um funcionário para o patrão, por exemplo, podem existir um nível de risco, ameaça e desconfiança que leva a fonte a se manter anônima. Assuntos delicados, como casos de abusos ou mensagens duvidosas que são difíceis de comprovar também podem motivar uma fonte a se ocultar, seja para se proteger ou em situações em que as informações são imprecisas.

A segundo ponto que pode estimular a fonte a optar por uma comunicação anônima no artigo de Anonymous (1998) são as características da própria fonte. Por exemplo, quando ela é catalogada de pouca autoridade ou outros atributos de liderança que poderiam influenciar no impacto da mensagem, podem optar pelo anonimato na expectativa de que o conteúdo seja convincente sem destacar as qualidades do emissor da mensagem. Por fim, a facilidade com que um canal pode ser usado para ocultar uma fonte influenciará a escolha da fonte de anonimizar uma mensagem. O uso de apelidos pode oferecer uma forma divertida de anonimato em situações em que a autoridade da fonte não é fundamental.

Em contrapartida, o emissor pode optar por se identificar totalmente e isto pode acontecer em situações de igualdade de status ou inclusive desigualdade, principalmente quando o emissor tem maior influência. Dificilmente existirá medo, punição ou retaliação por parte do receptor. Outra situação é quando o emissor da mensagem deseja reconhecimento, no caso de pesquisadores ou feedback por parte do receptor. Por outro lado, quando uma mensagem é clara, precisa e não é informação sensível, geralmente o remetente não precisa recorrer ao anonimato e por tanto maior probabilidade de identificar-se. De acordo com Anonymous, (1998, p. 15) “as fontes são mais propensas a tentar a identificação quando são de igual ou maior status relacional, estão transmitindo informações precisas ou não confidenciais, têm alta credibilidade e fortes necessidades de reconhecimento e feedback, ou podem fazer seus comentários identificados com relativa facilidade”¹³.

Retomando os contrastes feitos da privacidade, confidencialidade e sigilo com intuito de definir com mais evidencia o anonimato, é importante dizer que não é possível ser anônimo sem a existência de um receptor. Se não fosse assim, estaríamos a falando de “privacidade”. Com isto, o autor ainda explica sobre as opções do destinatário, pois o anonimato é importante tanto para o remetente quanto para o destinatário da mensagem.

Referente às opções do receptor, Anonymous (1998) destaca os possíveis impactos de uma mensagem anônima em quem a recebe. Para manter o anonimato, o emissor pode usar identidades fictícias, que podem ser percebidas pelo receptor como verdadeiras ou falsas. Exemplos de identidades fictícias incluem pseudônimos, apelidos de rádio amador, codinomes, nomes artísticos e personagens de jogos de RPG. Mesmo que o pseudônimo possa ser identificado em cada mensagem, a verdadeira identidade do autor permanece oculta atrás do

¹³ Texto fonte: Sources are more likely to attempt identification when they are of equal or greater relational status, are conveying accurate or nonsensitive information, have high credibility and strong needs for recognition and feedback, or can make their comments identified with relative ease.

nome fictício. A utilização de pseudônimos funciona de maneira similar à ausência da identidade do autor, pois o receptor provavelmente percebe o autor como anônimo.

O artigo, ainda, destaca a importância da anonimidade em comunicações online e como as identidades fictícias podem ser uma estratégia eficaz para preservar a privacidade e evitar retaliações ou consequências negativas. No entanto, fingir ser outra pessoa é uma maneira diferente de alcançar a anonimidade e é ilegal e antiético. Além disso, o receptor pode não ter motivos para suspeitar que a fonte da mensagem não é a fonte real. A utilização de um pseudônimo, troca de gênero e uso do modo anônimo podem fornecer uma *sensação de anonimato*, mas o receptor pode não estar ciente de que a fonte da mensagem não é a fonte real. Portanto, o autor reitera que é importante ressaltar que a utilização de identidades fictícias deve ser feita com responsabilidade e ética para evitar consequências negativas.

Anonymous (1998) ressalta que as opções do receptor de uma mensagem também podem ser divididas em duas respostas frente às fontes anônimas: aceitação e rejeição. Aceitação significa que o receptor da mensagem está confortável com uma fonte anônima ou com uma fonte identificada. Usando as quatro características do processo de comunicação, (a relação fonte-receptor, as características da mensagem, as características da fonte e as considerações do canal) o autor afirma que um receptor pode aceitar a mensagem de uma fonte anônima quando percebe baixo risco ou ameaça da fonte. O receptor pode não ter informações suficientes sobre a fonte e, portanto, não ser capaz de avaliar a natureza da relação receptor-fonte, mas ainda é possível que faça determinações gerais sobre se uma fonte anônima e se apresentar algum risco em termos de poder.

O autor discute que, se o receptor concorda com a mensagem, a considera pouco equivocada ou não acha que o assunto seja de grande relevância, então não há motivação real para fazer nada além de aceitar a tentativa de anonimato da fonte. A credibilidade da fonte é percebida como uma questão relativamente pouco importante para aceitar a fonte anônima.

Segundo isso, no caso de denúncias, as informações precisam ser percebidas como fatuais ou pouco erradas por parte do receptor para ter aceitação; as mensagens divorciadas do autor precisam ser suficientemente independentes devem ser independentes o suficiente, a ponto de não precisarem do suporte das características do autor para serem consideradas valiosas e seguir adiante no processo. “Os receptores são mais propensos a aceitar uma fonte anônima quando há uma ameaça mínima percebida para eles, quando a mensagem é agradável

ou de importância mínima, quando a credibilidade da fonte não é importante ou quando o canal usado é rotineiro ou dificultaria as atribuições da fonte”¹⁴. (ANONYMOUS, 1998, p. 16)

O receptor, que em alguns casos pode ser considerado como mediador, também pode optar si mesmo por deixar a mensagem anônima, um exemplo do cotidiano brasileiro ilustra essa situação: um funcionário governamental que recebe propostas de diversas empresas com as quais possui interações profissionais pode optar por tornar essas propostas anônimas, visando garantir uma avaliação objetiva e se proteger de possíveis impactos relacionados à identificação da fonte. Um cenário típico disso é a contratação de projetos terceirizados na área jurídica como em outras áreas. Portanto, se a revelação da fonte puder resultar em perda de imparcialidade ou, pior ainda, em risco de violência, como é o caso da proteção de testemunhas, é mais provável que o receptor opte por manter a mensagem anônima. Mensagens que são altamente controversas e que evocam respostas emocionais intensas também podem ser melhor tratadas removendo as identidades envolvidas e focando nas mensagens em si.

Além das opções do receptor e das características da fonte mencionados por Anonymous, ele também discute o canal de comunicação utilizado pela fonte, pois isso também influencia a facilidade ou dificuldade de tornar a mensagem anônima. Enquanto cabeçalhos e assinaturas de e-mails são facilmente removíveis, uma mensagem de voz ou vídeo típica de uma fonte identificada pode se tornar mais difícil de ser tornada anônima sem tratamento prévio. Dessa forma, é possível relacionar esse ponto com os usuários de LIBRAS e os principais canais visuais que eles utilizam para se comunicar e as possíveis barreiras.

Enquanto exploramos as diversas facetas da comunicação anônima, que vão desde as opções do receptor até as características do canal utilizado pela fonte, é revelador observar como esses conceitos ganham vida em cenários do mundo real. No relatório intitulado “Liberdade De Expressão, Criptografia E Anonimato: Percepções Da Sociedade Civil E Do Setor Privado”¹⁵ (AVILA, et al., 2015), é uma pesquisa sobre o uso de criptografia e anonimato nas comunicações digitais. A iniciativa visa destacar as relações entre esses temas e a liberdade de expressão, coletando percepções e informações regionais através de entrevistas e análises conduzidas por várias organizações e instituições como a World Wide Web Foundation. Essa iniciativa inclui pesquisas e entrevistas na América Latina para avaliar a conscientização,

¹⁴No texto fonte:: Receivers are more likely to accept an anonymous source when there is minimal perceived threat to them, when the message is agreeable or of minimal importance, when source credibility is unimportant, or when the channel used is either routine or would make source attributions difficult.

¹⁵No texto fonte: :

percepções, quadros legais e práticas corporativas relacionadas às tecnologias de anonimato e criptografia.

Maldonado era um usuário do Twitter e membro do famoso grupo *Anonymous*. Em suas contas de mídia social, Maldonado expressou fortes críticas ao governador de Chiapas, Manuel Velasco Coello e ao governo federal. Ele fez várias denúncias, incluindo a alegação de que o Ministério Público (PGJE) havia adquirido uma ferramenta¹⁶ de vigilância online chamada "Black Eyed Hosting". O blog mexicano "*Información de lo nuevo*"¹⁷ sugeriu que agentes da lei estavam monitorando as atividades de Maldonado usando essa ferramenta¹⁸ e o acusaram de delitos menores relacionados a drogas.

O contexto se torna ainda mais preocupante quando consideramos que a prisão de Maldonado ocorreu apenas algumas horas após ele compartilhar um vídeo no canal do *Anonymous Legion Chiapas no YouTube*, expondo um escândalo de corrupção envolvendo os serviços locais de abastecimento de água e outros problemas sociais. Essa sequência de eventos levanta questionamentos sobre a possibilidade de retaliação por parte das autoridades em resposta à divulgação dessas informações.

É evidente que casos como esse destacam a necessidade de proteção da liberdade de expressão e do direito de denunciar casos de corrupção. A prisão de Maldonado levantou preocupações sobre o uso indevido de ferramentas de vigilância e a possibilidade de perseguição daqueles que se atrevem a expor irregularidades. A liberdade de expressão e o acesso a informações transparentes são pilares fundamentais de uma sociedade democrática, e é essencial garantir que os indivíduos possam expressar suas opiniões e denunciar abusos sem temer represálias injustas.

No entanto, é importante encontrar um equilíbrio entre o anonimato e o uso ético dessa ferramenta. Enquanto o anonimato pode proteger a identidade dos indivíduos em determinadas circunstâncias, também é importante ressaltar que o anonimato pode ser utilizado para promover ações ilegais, difamação ou abusos. O desafio está em estabelecer mecanismos que permitam o anonimato quando necessário, sem comprometer a segurança e o respeito aos direitos dos outros.

¹⁶ Proceso. Acusan de narcomenudista a cibernauta crítico del gobierno chiapaneco. 10 Agosto 2013 <https://www.proceso.com.mx/nacional/estados/2013/8/10/acusan-de-narcomenudista-cibernauta-critico-del-gobierno-chiapaneco-121969.html>

¹⁷ Libertad de Expresión Yucatán. "Acusan de venta de drogas a Gustavo Maldonado López, crítico del gobierno de Chiapas" <http://www.informaciondelonuevo.com/2013/08/acusan-de-venta-de-drogas-gustavo.html>

¹⁸ Global Voices. "Government Critic Arrested on Drug Charges in Mexico". August 12 2013. <http://advocacy.globalvoicesonline.org/2013/08/12/government-critic-arrested-on-drug-charges-in-mexico>

A fim de aproximar a pesquisa com as áreas de estudos da língua que dialogam parcialmente ou de um caráter mais profundo com o anonimato, a linguística forense é uma das áreas que trabalha com o discurso anônimo diretamente. Segundo Coulthard & Johnson (2010), a linguística forense é um campo de estudo pertencente à linguística aplicada que se dedica a analisar a língua em diferentes campos de investigação dentro do âmbito jurídico.

Os autores dividem a atuação do linguista forense em 3 segmentos principais: a linguagem usada em textos legais escritos, que dificultam a compreensão do leitor que não está familiarizado com o vocabulário jurídico; a linguagem falada em tribunais e entrevistas policiais, no caso de pessoas vulneráveis como crianças ou pessoas aleias ao léxico jurídico; e a atuação do linguista como testemunha em análises de dados orais ou escritos para dar suporte a decisões a serem tomadas pelos juízes, situações onde as evidências do caso não são completamente claras, por exemplo.

A linguística forense é uma área de estudo que pode oferecer uma perspectiva útil sobre o anonimato em casos legais. No campo jurídico, o anonimato desempenha um papel importante, sendo usado intencionalmente em alguns casos para proteger testemunhas, garantir objetividade e neutralidade em processos internos, entre outros motivos. Segundo Anonymous (1998), o receptor é mais propenso a tornar uma mensagem anônima quando ela ameaça relacionamentos com possíveis fontes de informação.

Sendo assim, uma das tarefas do linguista forense é analisar algum texto que sirva de prova para extrair informações do autor do texto, como sexo, idade, escolaridade, origem geográfica e traços de personalidade. Curiosamente segundo Azzariti, Deusdará, & Rocha (2014) na linguística forense o anonimato pode ser parcial e não absoluto. Embora uma pessoa possa tentar esconder sua identidade ao escrever ou falar, sua escolha de palavras, gramática e estilo pode revelar pistas sobre sua identidade que podem ser identificadas por um especialista em linguística forense, como reconhecimento dos chamados *thoughtprints* ou vestígios de pensamento, por exemplo. Esses elementos podem ser utilizados pelos profissionais para revelar decisões do subconsciente relacionadas ao evento em questão. (AZZARITI, DEUSDARÁ, & ROCHA, 2014).

Por fim, voltando às três subdivisões da linguística forense, a única que mais se relaciona com o anonimato é a atuação do linguista como testemunha em análises de dados orais ou escritos. Ainda que a pesquisa se desenvolva num contexto criminal, percebem-se limitações sobre documentação científica de linguística forense que utilizem estratégias para um discurso anônimo com o propósito de proteger pessoas vulneráveis, pois o objetivo da pesquisa atual,

não é rescindir o anonimato para garantir a justiça, mas sim utilizá-lo como ferramenta para proteger a vítima.

Considerando o contexto dos estudos linguísticos e sua relação com o discurso anônimo em LIBRAS, é fundamental abordar o impacto significativo da modalidade dessa língua visoespacial. Embora o trabalho intitulado "Aspectos da Tradução/Encenação na Língua de Sinais Brasileira para um ambiente virtual de ensino: práticas tradutórias do curso de Letras LIBRAS" de Quadros & Souza (2008) não trate diretamente do discurso anônimo em LIBRAS, os autores discutem a constante exposição do corpo do intérprete durante a tradução. Essa exposição evidencia a coautoria do tradutor de maneira notável, uma vez que o texto é visualmente expresso na LIBRAS por meio do corpo do próprio intérprete. Dessa forma, os textos produzidos em LIBRAS são frequentemente registrados em formato de vídeo, devido à natureza visual dessa língua, [...] pois é uma língua visual, que utiliza mãos, corpo e expressões faciais. É uma língua que depende da presença física do tradutor, que também desempenha um papel de ator (NOVAK, 2005).

Quadros e Souza (2008) também mencionam que a imagem do tradutor e intérprete de língua de sinais é de extrema importância para o impacto do texto traduzido. Ao contrário de profissionais que trabalham com textos escritos, como espanhol, português, inglês etc., o tradutor de língua de sinais precisa se apresentar adequadamente de acordo com o texto que está sendo traduzido. Isso pode incluir se vestir como um personagem do texto, usar roupas com cores simples e neutras ou até mesmo mudar as cores das roupas de acordo com o conteúdo do texto.

A visibilidade do tradutor também é relevante. Sua presença no vídeo indica quem é responsável pela tradução e isso pode ter consequências importantes. Por um lado, os autores mencionam que a presença visual do tradutor pode chamar mais atenção do que o autor do texto original, o que difere da tradução de textos escritos. Portanto, é importante ter cuidado ao apresentar a tradução, deixando claro quem é o autor do texto original e quem é o autor da tradução.

Para evitar confusões, é comum que o tradutor faça uma introdução mencionando a referência do texto original e apresente a referência por escrito, de forma correta. Essas práticas ajudam a evitar que a autoria do texto original seja ofuscada e, ao mesmo tempo, preservam a autoria da tradução.

Além disso, é importante considerar a atuação do tradutor durante a gravação do texto em língua de sinais. A tradução em LIBRAS tem características próprias que precisam ser analisadas com cuidado. Isso também tem implicações pessoais, já que os tradutores

frequentemente aparecem nos vídeos. Isso pode ter um efeito psicológico semelhante ao que acontece com atores e atrizes de filmes. Ou seja, os tradutores podem se tornar "famosos" e isso pode afetar como eles se veem a si mesmos, representando um desafio para alguns profissionais da área.

No entanto, muitas vezes, não há cuidado suficiente em relação ao uso da imagem dos Tradutor Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa (TILSP), resultando em situações em que suas interpretações são divulgadas sem autorização ou utilizadas em contextos diferentes dos acordados.

3. METODOLOGIA

Para alcançar o objetivo de compreender melhor o papel do anonimato na sociedade e questionar os possíveis impactos das restrições ao discurso anônimo no contexto jurídico brasileiro para a comunidade surda, optou-se por realizar uma análise da literatura de diferentes áreas acadêmicas que abordam o tema do anonimato.

A revisão bibliográfica, também conhecida como revisão de literatura, consiste em examinar trabalhos publicados em uma área específica. Por meio desse método, é possível encontrar referências teóricas que auxiliem na coleta de informações e no estabelecimento de um conhecimento prévio sobre o problema para o qual se busca uma resposta (FONSECA, 2002).

Este método tem como propósito contextualizar a pesquisa e fundamentá-la teoricamente, utilizando para isso uma abordagem qualitativa. Isso envolve a análise de obras científicas recentes relacionadas ao tema do anonimato, fornecendo bases teóricas e metodológicas para o trabalho que investiga tal assunto. Além de consultar artigos e livros, também foram exploradas monografias, dissertações e teses relevantes. A revisão bibliográfica busca interpretar os dados obtidos, buscando compreender a complexidade do assunto em estudo. (PRODANOV & FREITAS, 2013, p. 131)

Optou-se por uma abordagem qualitativa nesta pesquisa, especialmente pela capacidade de aprofundar o entendimento de fenômenos sociais, as motivações, crenças e valores das pessoas envolvidas sobre o anonimato. [...] a opção pela abordagem qualitativa é perfeitamente cabível quando a pesquisa a ser desenvolvida, requerer visão ampla do objeto que será estudado, e suas inter-relações no que diz respeito aos aspectos sociais, políticos e culturais. (GONÇALVES BRITO, SARAMAGO DE OLIVEIRA, & ALVES DA SILVA, 2021, p. 04)

A pesquisa qualitativa, de acordo com (MINAYO, 2009, p. 21), trabalha com aspectos da realidade que não podem ser medidos ou quantificados. Em vez disso, ela se concentra nos significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes das pessoas. Por meio da pesquisa qualitativa, procura-se compreender a complexidade de fenômenos específicos e particulares.

Segundo (CRESWELL, 2007), a pesquisa qualitativa é interpretativa, o que significa que o pesquisador interpreta os dados com base em uma visão abrangente dos fenômenos sociais. Em vez de análises detalhadas, os estudos qualitativos fornecem uma visão mais ampla e abrangente.

A abordagem qualitativa, conforme (FLICK, 2009) é importante para entender as relações sociais, especialmente em um mundo cada vez mais diverso e em constante mudança.

Nas ciências sociais, a pesquisa bibliográfica desempenha um papel fundamental, especialmente na área da educação.

Ao adotar essa abordagem, busca-se obter uma compreensão mais abrangente dos aspectos sociais envolvidos no tema da pesquisa, que neste caso é o anonimato. Assim sendo, o objetivo é compreender a comunicação anônima através de publicações de diferentes áreas acadêmicas, tais como a psicologia, a sociologia, a filosofia e a linguística e seus possíveis impactos para as comunidades surdas, considerando a tradução e a interpretação nesse meio. Como esse anonimato impacta uma comunidade que utiliza a LIBRAS é um tema que será debatido, assim como, refletir sobre insights valiosos e uma compreensão mais aprofundada das questões relacionadas ao anonimato nesse contexto. Dessa forma, pretende-se considerar as implicações sociais envolvidas e promover uma melhor compreensão das experiências e necessidades dos indivíduos envolvidos.

Para realizar esta pesquisa, foram utilizados materiais disponíveis em jornais acadêmicos online, tanto nacionais quanto internacionais, no período de outubro de 2022 a maio de 2023. A busca pelos artigos foi feita por meio das plataformas Google Acadêmico e Scielo, que permitem a pesquisa de artigos científicos disponíveis na internet. No início da pesquisa, optou-se por utilizar palavras-chave em português nos motores de busca mencionados, como "denúncias anônimas", "anonimato", "Proteção de identidade", "anonimato linguística forense" e "tipos de anonimato". No entanto, essa abordagem resultou em uma quantidade limitada de artigos científicos que pudessem abordar a questão central da pesquisa.

Diante dessa dificuldade, decidiu-se experimentar a utilização de palavras-chave em espanhol, como "anonimato", "Proteção de identidade", "anonimato linguística forense", "tipos de anonimato", "anonimato como protección de víctimas", "la importancia del anonimato en la sociedad", "anonimato y la sociología" e "anonimato y la filosofía". No entanto, os resultados foram semelhantes aos obtidos com as palavras-chave em português, não oferecendo informações substanciais.

Por fim, diante da necessidade de encontrar uma variedade mais ampla de fontes e considerando a natureza internacional da pesquisa, decidiu-se realizar a busca utilizando palavras-chave em inglês. Embora essa abordagem tenha proporcionado resultados mais satisfatórios em termos de quantidade, nenhum artigo específico relacionado ao anonimato em LIBRAS ou outras línguas de sinais no contexto de denúncias foi encontrado. As palavras-chave em inglês utilizadas incluíram "anonymity in sign languages", "forensic linguistics and sign languages", "deaf anonymous reporting", "deaf anonymous report denunciations", "anonymity and confidentiality" e "forensic linguistics and anonymity".

Para os artigos encontrados, foram estabelecidos critérios de inclusão e exclusão. Foram incluídos artigos que explorassem o anonimato em diferentes contextos da vida, como denúncias, votações, declarações, entre outros, além do anonimato nas redes sociais. Durante o processo de busca, observou-se que o anonimato online era um tema recorrente. Portanto, foram selecionados os artigos que forneciam uma base teórica sólida para compreender com clareza o fenômeno do anonimato. É importante destacar que as plataformas online são amplamente utilizadas para fazer denúncias na atualidade, tornando esse aspecto relevante para a pesquisa.

No entanto, os artigos que abordavam o anonimato relacionado à criminalidade ou bullying foram excluídos, uma vez que o objetivo da pesquisa é explorar o anonimato como uma ferramenta de proteção para vítimas usuárias de línguas de sinais.

Quadro 2 - Artigos encontrados

Título	Palavras-chave	Autor	País
La violencia contra las mujeres frente a las medidas dirigidas a disminuir el contagio del COVID-19	Denúncias Anónimas	Franco Gatti, Eduardo Torres Alonso, Diego Leonel Cornejo Cachay, Alberto Espejel Espinoza, Diego Cornejo & María Rafael	Nicaragua
Video Communications Technology and the Sacramental Confessions of Deaf Catholics.	Deaf Anonymous Report Denunciations	Edward N. Peters	Inglaterra
O princípio do anonimato na inseminação artificial com doador (IAD): das tensões entre natureza e cultura	Anonimato	Tania Salem	Brasil
O anonimato em contexto de grupo: as associações "anónimas"	Anonimato		Portugal
Anonymity and Confidentiality	Anonymity And Confidentiality	Rose Wiles, Graham Crow, Sue Heath & Vikki Charles	Inglaterra

Anonimato, pseudonimia y delitos en las redes sociales: una propuesta multidimensional de la lingüística forense para la identificación de autoría	Anonimato	María Valentina Noblia, Alejandro Carlos Renato & Tomás Gershanik	Argentina
Discursos criminalizáveis: proposta de conceituação a partir de cartas de ameaça	Linguística Forense E Anonimato	Welton Pereira e Silva	Brasil
Strangers on Your Phone: Why People Use Anonymous Communication Applications	Anonymity Communication	Ruogu Kang, Laura Dabbish & Katherine Sutton	USA
Beyond a Dichotomous Understanding of Online Anonymity: Bridging the Macro and Micro Level	Anonymity Communication	Lina Eklund, Emma von Essen, Fatima Jonsson & Magnus Johansson	Suécia
To Reveal or Not to Reveal: A Theoretical Model of Anonymous Communication	Anonymity Communication	Anonymous	USA
Freedom of Expression, Encryption, and Anonymity: Civil Society and Private Sector Perceptions	Anonymity	World Wide Web Foundation, Renata Avila, Centre for Internet and Human Rights at European University Viadrina, Ben Wagner, Thomas Behrndt, Oficina Antivigilância at the Institute for Technology and Society - ITS Rio, Joana Varon, Lucas Teixeira, Derechos Digitales, Paz Peña & Juan Carlos Lara	Américas

Aspectos da tradução/encenação na Língua de Sinais Brasileira para um ambiente virtual de ensino: práticas tradutórias do curso de Letras LIBRAS	Referência do curso	Ronice Müller de Quadros* Saulo Xavier de Souza*	Brasil
--	---------------------	--	--------

Fonte: Elaborado pelo autor

4. DISCUSSÃO DOS DADOS

A análise e discussão dos dados coletados revela importantes informações relacionadas ao tema em estudo, contribuindo para uma melhor compreensão do anonimato e abordando de forma abrangente as diferentes definições desse termo. Além disso, os dados apontam pistas sobre como a escolha por anonimato pode ser influenciada por vários fatores, tais como a relação entre a fonte e o receptor, bem como as características da mensagem e da fonte.

4.1. IMPLICAÇÕES DO ANONIMATO

No caso da comunidade surda, tomando como referência a pesquisa publicada por (QUADROS & SOUZA, 2008) sobre a modalidade das línguas de sinais, evidenciam-se possíveis limitações que um indivíduo surdo pode enfrentar ao optar por fazer uma denúncia anônima utilizando a língua de sinais como canal de comunicação. Isso ocorre porque a língua de sinais é uma língua de caráter visual, o que pode afetar a tomada de decisão para expressar seu posicionamento de algum um tópico sensível ou polêmico.

No entanto, percebe-se que o anonimato desempenha um papel importante na sociedade em diversas situações. Ele permite que as pessoas se expressem livremente, sem medo de retaliação ou julgamento, o que é especialmente relevante em debates acalorados ou temas sensíveis. Além disso, o anonimato oferece uma sensação de segurança para aqueles em situações vulneráveis, como em denúncias de abuso ou comportamento inadequado, garantindo que a identidade da fonte seja protegida contra possíveis represálias.

Essa ferramenta também é valiosa para ativistas e dissidentes políticos, principalmente em países onde a liberdade de expressão é limitada. O anonimato na internet permite que essas vozes sejam ouvidas sem correrem o risco de perseguição ou punição, desempenhando um papel fundamental na defesa dos direitos humanos, no ativismo social e na luta contra a opressão.

Em uma pesquisa realizada pela ONU com o objetivo de coletar casos e informações para destacar as peculiaridades regionais da América Latina e de outros países do Sul Global em relação ao uso de criptografia e anonimato nas comunicações digitais, foi registrado o seguinte caso no México:

[...] Houve um aumento substancial na perseguição e assassinato de ativistas da Internet e blogueiros que relatam casos de corrupção e abuso de poder pelo governo, ou outras atividades criminosas organizadas.¹⁹ (AVILA, et al., 2015, p. 18)

Um exemplo interessante é o caso do site "Valor por Tamaulipas", fundado por um usuário anônimo com o objetivo de compartilhar informações por meio das redes sociais sobre a violência relacionada às drogas no Estado do México. Embora essa iniciativa conte com um grande número de seguidores, não está imune a ameaças e ataques. No passado, um cartel de drogas ofereceu uma recompensa por informações que levassem à identificação do administrador do site, resultando em consequências trágicas, como o assassinato de colaboradores (AVILA, et al., 2015). No informe foram mencionados diferentes casos de países de América do Sul.

Em contextos em que vozes dissidentes ou mesmo apenas veículos informativos são ameaçados, com autocensura generalizada, vozes independentes e anônimas são as únicas a relatar assuntos delicados. Para eles, a capacidade de comunicar suas ideias anonimamente é uma questão de vida ou morte. O caso mais visível disso é o México, mas há outras comunidades denunciando a corrupção e expondo práticas corruptas corporativas e governamentais, também usando pseudônimos para denunciar.²⁰ (AVILA, et al., 2015, p. 27)

No entanto, é importante ter em mente que o anonimato também pode ser usado de forma prejudicial. Alguns indivíduos podem se esconder atrás do anonimato para disseminar discursos de ódio, assédio ou desinformação, o que mina a confiança e a segurança online. Portanto, é crucial encontrar um equilíbrio entre a proteção do anonimato quando necessário e a promoção de uma cultura digital responsável, ética e com políticas claras e educação sobre o uso adequado dessa ferramenta.

Também acredito que o anonimato pode desempenhar um papel importante na saúde mental das pessoas surdas, pois permite que elas revelem informações pessoais sem o medo de serem julgadas ou retaliadas. A autorrevelação, nesse contexto, pode ser uma forma eficaz de lidar com problemas emocionais e de saúde mental, proporcionando uma sensação de alívio e apoio emocional para o indivíduo. (ANONYMOUS, 1998)

¹⁹ No original: [...] there has been a substantial increase in the persecution and murder of Internet activists and bloggers who report cases of corruption and abuse of power by the Government, or other organized criminal activity

²⁰ No texto fonte:: In contexts in which dissident voices or even just informative outlets are threatened, with widespread self-censorship, independent and anonymous voices are the only ones reporting about sensitive issues. For them, the ability to communicate their ideas anonymously is a matter of life or death. The most visible case of this is Mexico but there are other communities denouncing corruption and exposing both corporate and governmental corrupt practices also using aliases to report.

Quando as pessoas têm a opção de permanecer anônimas, elas se sentem mais encorajadas a compartilhar suas experiências íntimas e desafios pessoais. Ao fazer isso, elas podem encontrar apoio de pessoas que passaram por situações semelhantes, criar conexões com indivíduos empáticos e receber conselhos ou orientações úteis. A capacidade de se expressar anonimamente pode ajudar a reduzir o estigma associado a problemas de saúde mental, permitindo que as pessoas se libertem do medo de serem rotuladas ou estigmatizadas.

Além disso, o anonimato pode fornecer um espaço seguro para explorar e compreender melhor os sentimentos e emoções. Muitas vezes, as pessoas podem hesitar em compartilhar abertamente seus pensamentos mais profundos com pessoas próximas, por medo de serem mal compreendidas ou julgadas. No entanto, ao permanecerem anônimas, elas se sentem mais à vontade para explorar suas próprias experiências internas, refletir sobre seus desafios e buscar soluções de forma mais autêntica.

Portanto, o anonimato pode ser uma ferramenta poderosa para proteger vítimas de abuso, permitindo que elas relatem suas experiências sem medo de retaliação, criando um ambiente seguro que contribui para a saúde mental das vítimas. No entanto, é evidente que o anonimato também pode ser utilizado para fins maliciosos. Dessa forma, é fundamental encontrar um equilíbrio, promovendo o uso responsável do anonimato, ao mesmo tempo em que se combate ao abuso e se responsabiliza aqueles que o praticam.

Ao realizar essas primeiras discussões sobre o anonimato e suas implicações considerando, ainda de forma preliminar, as comunidades surdas cabe-nos também apontar algumas questões que envolvem a tradução e a interpretação de/para/entre línguas de sinais. Mudando de perspectiva, o efeito da modalidade também pode impactar diretamente os intérpretes e tradutores de línguas de sinais que atuam em diversos contextos, especialmente aqueles que envolvem informações sensíveis ou controversas, como nas eleições presidenciais, por exemplo.

4.2. IMPLICAÇÕES PARA TRADUTORES E INTÉRPRETES

É possível que um mesmo tradutor/intérprete de LIBRAS se depare com obstáculos se for prestar seus serviços para as campanhas políticas de partidos opostos. No caso em que o profissional seja chamado para um serviço do partido X, a reputação do profissional poderia estar associada à mensagem transmitida pelo partido, como é explicado mais detalhadamente por (QUADROS & SOUZA, 2008) e se encontrar impossibilitado de trabalhar no partido

político adversário Y. Mesmo que, em uma perspectiva pessoal, o intérprete ou tradutor não compartilhe ou pratique a mesma ideologia do partido político X.

Isso pode representar um obstáculo significativo em termos de emprego, podendo ter um impacto econômico negativo ou, pior ainda, consequências morais ao longo da carreira. Em outros contextos, a exposição física do profissional também pode ter implicações mais sérias, como em situações judiciais. Ao trabalhar em casos criminais, o profissional pode correr o risco de sua própria vida. Em meio às preocupações mencionadas anteriormente, segundo um artigo publicado na ABRATES²¹, os intérpretes e tradutores de línguas de sinais podem buscar refúgio no marco legal nos direitos autorais e no direito à imagem para proteger sua integridade profissional e pessoal.

“No emaranhado da legislação brasileira, a ciência jurídica não é uma ciência exata, muito menos para nós, leigos. Por isso, sempre vamos depender da “interpretação” dos agentes do direito...” (PEREIRA, 2021). As leis, embora não sejam específicas, oferecem uma base legal para salvaguardar sua propriedade intelectual, controlar o uso do trabalho do profissional e preservar sua reputação.

No que se refere ao direito autoral, os intérpretes e tradutores podem buscar proteção para seu trabalho e controlar o uso não autorizado do mesmo. Ao estabelecer contratos com seus clientes ou empregadores, os profissionais podem definir os termos de uso de suas interpretações ou traduções, garantindo que sua propriedade intelectual seja respeitada e remunerada adequadamente.

No caso do direito à imagem, os intérpretes e tradutores podem buscar proteção contra o uso não autorizado de sua imagem em contextos que possam prejudicar sua reputação ou causar danos morais. Quando atuam em eventos públicos ou situações de destaque, sua imagem pessoal pode se tornar associada às mensagens e aos indivíduos com os quais estão trabalhando. Para evitar possíveis consequências negativas, esses profissionais podem estabelecer contratos que estipulem o consentimento prévio para o uso de sua imagem e restrinjam sua utilização em determinados contextos. Isso lhes permite controlar como sua imagem é utilizada e salvaguardar sua reputação profissional.

Quanto ao marco legal temos as seguintes questões a serem refletidas. Diante das questões relacionadas aos direitos autorais e ao direito à imagem, os intérpretes e tradutores de línguas de sinais devem estar plenamente conscientes das proteções legais que lhes são conferidas. No Brasil, existem leis e dispositivos legais específicos que podem ser acionados

²¹ Associação Brasileira de Tradutores e Intérpretes

para salvaguardar esses direitos e assegurar a valorização e o respeito de sua atividade profissional. É fundamental que esses profissionais estejam bem informados sobre tais legislações, a fim de proteger sua autoria e preservar sua imagem.

Os intérpretes e tradutores desempenham um papel essencial ao possibilitar a comunicação entre pessoas surdas ou com deficiência auditiva e o restante da sociedade. Sua atuação é fundamental para garantir a inclusão e o acesso pleno a informações, serviços e direitos por parte dessa parcela da população. No entanto, é importante reconhecer que o trabalho desses profissionais pode envolver questões sensíveis relacionadas a direitos autorais e à proteção de sua imagem.

No contexto da atividade profissional dos intérpretes de línguas de sinais, a proteção da imagem e a garantia do uso adequado dela são aspectos fundamentais para o respeito dos direitos individuais e profissionais. Para abordar essa questão crucial, é pertinente analisar as leis e regulamentações que respaldam a salvaguarda da imagem dos intérpretes durante sua atuação. Nesse sentido, o artigo publicado por Pereira (2021) no site da ABRATES, emerge como uma fonte valiosa, delineando os parâmetros legais que visam assegurar a integridade da imagem dos intérpretes, bem como garantir o seu uso apropriado em contextos profissionais.

Quadro 3 - Parâmetros legais

Lei	Descrição
Lei Federal 9.610/98	Lei de Direitos Autorais (LDA): Essa lei reconhece os intérpretes e tradutores como autores de suas traduções e interpretações, considerando-as obras derivadas. Ela estabelece que os direitos autorais são divididos em direitos morais (inalienáveis e irrenunciáveis) e direitos patrimoniais (negociáveis).
Constituição Federal - Artigo 5º	Esse artigo trata dos direitos fundamentais e abrange o direito à imagem. Ele estabelece que a divulgação da imagem de uma pessoa

	<p>só pode ocorrer com sua autorização, exceto em casos autorizados por lei ou necessários para a administração da justiça ou manutenção da ordem pública. Caso a imagem seja divulgada sem autorização e cause prejuízo à honra, boa fama ou respeitabilidade da pessoa, é possível solicitar a proibição da divulgação, além de buscar indenização.</p>
<p>Código Civil - Artigo 20</p>	<p>Esse artigo estabelece que, salvo se autorizadas ou necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação da imagem de uma pessoa pode ser proibida, a seu requerimento, se atingir sua honra, boa fama ou respeitabilidade, ou se destinar a fins comerciais. Nesse caso, é possível solicitar a proibição da divulgação e buscar indenização, sem prejuízo das demais sanções legais.</p>
<p>Título III, Capítulo I, dos Crimes Contra a Propriedade Intelectual e Subsequentes Redações do Código Penal:</p>	<p>Esse capítulo do Código Penal trata dos crimes contra a propriedade intelectual, que podem ser aplicados em casos de violação dos direitos autorais dos intérpretes e tradutores de línguas de sinais.</p>
<p>Marco Civil da Internet:</p>	<p>O Marco Civil da Internet é uma lei que estabelece princípios, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil. Embora não haja uma lei específica sobre direito de imagem, o Marco Civil da Internet pode ser</p>

	acionado em casos de violação de direitos na internet, como a divulgação não autorizada de imagens de intérpretes e tradutores.
--	---

Fonte: Elaborado pelo autor em base a Pereira (2021)

Contudo, o direito autoral e o direito à imagem podem servir como ferramentas importantes para os intérpretes e tradutores de línguas de sinais enfrentarem os desafios associados à sua reputação, imagem e propriedade intelectual. Ao utilizar esses direitos de forma estratégica, eles podem preservar sua integridade profissional, controlar o uso de seu trabalho e proteger sua imagem em contextos sensíveis ou controversos.

Além disso, é importante que os intérpretes e tradutores estejam cientes das leis de direito autoral e direito à imagem em sua jurisdição específica no Brasil. Isso lhes permitirá compreender seus direitos e buscar medidas legais adequadas caso esses direitos sejam violados.

Com relação à privacidade temos questões que merecem ser consideradas. De fato, as leis mencionadas anteriormente são essenciais para garantir a proteção da imagem não apenas de profissionais, mas também de cidadãos comuns, como no caso de um sujeito surdo sinalizante. Para uma pessoa surda que utiliza a língua de sinais como forma de se comunicar, diversas situações cotidianas envolvem a exposição constante de sua imagem, como ao fazer uma reclamação, consulta, avaliação ou expressar sua opinião. No entanto, essa exposição contínua da imagem em diferentes plataformas pode se tornar um problema, especialmente quando a mensagem é registrada. Portanto, é fundamental ter conhecimento das leis que protegem o direito à imagem e as informações pessoais do cidadão nas atividades do dia a dia.

Nesse contexto, é importante que os sujeitos estejam cientes dessas leis e regulamentações, a fim de garantir a proteção da sua própria imagem. Além disso, é fundamental promover a conscientização sobre a importância do consentimento e da privacidade no uso da imagem, respeitando seus direitos fundamentais. Através do conhecimento e aplicação adequada dessas leis, é possível assegurar um ambiente mais justo e seguro, respeitando a proteção de sua imagem e informações pessoais em diferentes contextos.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) aborda especificamente a proteção e uso adequado de dados pessoais no Brasil. A LGPD estabelece diretrizes e regulamentos para a coleta, uso, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais por empresas, organizações e entidades governamentais. A lei foi inspirada no Regulamento Geral de Proteção

de Dados (GDPR) da União Europeia e tem como objetivo fortalecer a proteção da privacidade e dos dados pessoais dos cidadãos brasileiros (KOCH, S.D.). Ela se aplica a todas as entidades que coletam e processam dados pessoais, independentemente do meio ou formato em que esses dados são tratados.

Mas o que são dados pessoais? A categorização do conceito pode variar entre países, tanto quanto o tratamento deles. Segundo o Tribunal Regional Eleitoral brasileiro²², dados pessoais são informações relacionadas a uma pessoa que permitem sua identificação. Essas informações podem ser fornecidas conscientemente em um cadastro, como nome, RG, CPF, gênero, data e local de nascimento, filiação, telefone, endereço residencial, cartão ou dados bancários. No entanto, também são consideradas dados pessoais algumas informações que nem sempre são fornecidas de forma consciente, como localização via GPS, retrato em fotografia, prontuário de saúde, hábitos de consumo, endereço de IP (Protocolo da Internet) e cookies (Eleitoral, s.d.).

Essas informações, de acordo com a LGPD, possuem importância, mas não possuem um nível de confidencialidade tão rigoroso. Quando se trata de compartilhar dados, as empresas possuem mais flexibilidade para compartilhar informações pessoais, desde que estejam em conformidade com a lei e obtenham o consentimento da pessoa. É obrigatório para as empresas adotar medidas de segurança e privacidade para garantir a proteção adequada dessas informações.

No entanto, é necessário ressaltar que o compartilhamento de informações pessoais requer cuidados e responsabilidades. As empresas devem garantir que estejam em conformidade com as regulamentações e proteger a privacidade dos indivíduos. Isso implica implementar salvaguardas e políticas adequadas para evitar o acesso não autorizado ou uso indevido dessas informações. No site do Tribunal Regional Eleitoral, em um artigo que explica sobre o conceito de dados pessoais, afirma-se o seguinte:

Às vezes, a possibilidade de identificar as pessoas é algo bom. Essas análises podem ser muito úteis para a formulação de políticas públicas, como o auxílio a determinada classe social. Elas podem servir - e muitas vezes são utilizadas - para questões econômicas e publicitárias, como definir o público-alvo do lançamento de um produto ou serviço.

O problema é que essas mesmas análises de dados podem ser utilizadas para coisas

²² O que são dados pessoais?

<https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/lei-geral-de-protecao-de-dados/o-que-sao-dados-pessoais>

ruins, como a manipulação do pensamento e a discriminação de pessoas ou grupos de pessoas. (TRE/PR, 2023, s.p).²³

Embora as empresas tenham mais liberdade para compartilhar informações pessoais, elas ainda são obrigadas a agir com responsabilidade e proteger a privacidade dos indivíduos, seguindo as normas e regulamentos estabelecidos pela LGPD. Por outro lado, a LGPD dá atenção especial aos "dados pessoais sensíveis", que são definidos como informações sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Segundo o Tribunal Regional Eleitoral (TER), esses dados são considerados sensíveis porque podem ser usados para discriminar ou prejudicar as pessoas. Portanto, o compartilhamento desse tipo de informação para as empresas é mais delimitado e rigoroso. Geralmente, requer um consentimento específico e destacado do titular dos dados ou está sujeito a exceções específicas previstas na legislação, como a tutela da saúde pública. As empresas precisam adotar medidas adicionais de segurança e privacidade para proteger esses dados e garantir que não haja discriminação ou uso indevido dessas informações sensíveis.

Contudo, a LGPD estabelece que o tratamento de dados sensíveis somente é permitido nas seguintes situações:

1. Consentimento expresso e específico do titular dos dados: A empresa deve obter o consentimento prévio, de forma destacada e clara, do titular dos dados sensíveis, informando sobre a finalidade específica do tratamento.
2. Cumprimento de obrigação legal: O compartilhamento pode ocorrer se houver uma obrigação legal ou regulatória que imponha o tratamento desses dados.
3. Tutela da saúde: Em casos específicos relacionados à saúde, como a prestação de serviços de saúde, a vigilância sanitária, a política pública de saúde, entre outros, o compartilhamento de dados sensíveis pode ser realizado para proteção da saúde pública.
4. Defesa de direitos em processos judiciais ou administrativos: O compartilhamento pode ocorrer quando for necessário para o exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

É importante ressaltar que, mesmo nessas situações permitidas, segundo a lei, as empresas são obrigadas a adotar medidas de segurança e privacidade para garantir a proteção

²³ O que são dados pessoais?

<https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/lei-geral-de-protecao-de-dados/o-que-sao-dados-pessoais#:~:text=A%20LGPD%20n%C3%A3o%20tem%20por,com%20sua%20ci%C3%Aancia%20e%20consentimento.>

adequada dos dados sensíveis e respeitar os direitos dos titulares. O compartilhamento deve ser feito de forma restrita, limitado à finalidade específica e levando em consideração os princípios de proteção de dados estabelecidos pela LGPD.

Agora, com uma perspectiva mais geral, os objetivos principais da LGPD são:

1. *Proteger a privacidade dos indivíduos*: A lei busca garantir que as pessoas tenham controle sobre seus dados pessoais e que suas informações sejam tratadas de forma adequada, segura e transparente.

2. *Promover a transparência*: A LGPD exige que as organizações informem claramente aos indivíduos quais dados estão sendo coletados, como serão usados e com quem serão compartilhados.

3. *Reforçar a segurança dos dados*: A lei estabelece a necessidade de implementar medidas de segurança para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, destruição ou qualquer tipo de tratamento inadequado.

4. *Estabelecer direitos dos titulares dos dados*: A LGPD confere aos indivíduos uma série de direitos, como o acesso aos seus dados, a correção de informações incorretas, a exclusão de dados desnecessários ou não consentidos, a portabilidade dos dados para outro serviço e a revogação do consentimento.

5. *Estabelecer responsabilidade e fiscalização*: A lei atribui às organizações a responsabilidade de cumprir as normas de proteção de dados e estabelece a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) como órgão responsável pela fiscalização e aplicação das regras.

A LGPD é uma legislação que pode ser utilizada para garantir a privacidade e a segurança dos dados pessoais e a imagem dos indivíduos da comunidade surda, tanto como qualquer pessoa no território brasileiro. Ela visa criar um ambiente mais seguro e transparente no tratamento de informações, estimulando a responsabilidade das organizações e o respeito aos direitos dos titulares dos dados.

Mesmo diante de todas essas questões sobre a proteção de dados e de informações mencionadas no marco legal, ainda assim os casos de denúncias enfrentam uma série de desafios. O número de violações de direitos humanos contra pessoas com deficiência é alarmante, segundo o Ministério dos Direitos Humanos. Por exemplo, até agosto de 2021 foram mais de 27,7 mil casos de abusos registrados de vítimas com deficiência.

[..]são casos de desrespeito contra a liberdade, a segurança, o patrimônio e a integridade das vítimas. Muitos deles envolvendo maus tratos, chantagem,

manipulação e invasão de privacidade. No mesmo período do ano passado, foram 26.510 violações.²⁴

Com o intuito de salvaguardar este grupo social, a plataforma "Disque 100 e Ligue 180" da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos tem como objetivo principal oferecer canais de denúncia e atendimento para casos de violações aos direitos humanos no Brasil. Na versão inicial, se disponibilizava unicamente para fazer denúncias via ligação sem vídeo de terminais como telefônico fixo ou móvel, permitindo a opção de denúncia anônima²⁵ provisionando um número de protocolo para que o denunciante possa acompanhar seu andamento.

Atualmente existe uma nova versão acessível do Disque 100 e Ligue 180 com atendimento em LIBRAS, tanto no portal da ONDH como no aplicativo Direitos Humanos Brasil. Segundo eles, permitiu que mais de 1,7 mil pessoas surdas utilizassem a função de atendimento em LIBRAS até o ano 2021. Isso está alinhado com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI). O ouvidor nacional Fernando César Ferreira explica que a adaptação para acessibilidade nos canais de denúncia já estava prevista para ser implementada, porém o processo foi acelerado devido a pandemia²⁶. De acordo com a terceira edição do relatório "Visível e Invisível: A vitimização das mulheres no Brasil", elaborado pelo Fórum de Segurança Pública em parceria com o Datafolha, o 73,3% da população brasileira acredita que a violência doméstica cresceu durante a pandemia (BUENO, et al., 2021, p. 10).

O governo brasileiro aponta que esse tipo de atendimento com acessibilidade é considerado único no mundo, já que oferece videochamadas com intérpretes humanos para que pessoas surdas possam realizar suas denúncias em sua própria língua. Portanto, argumentam que esta abordagem reconhece a inclusão das pessoas surdas como parte da sociedade, enfatizando que elas são cidadãs com os mesmos direitos e necessidades que todos os outros.

Cabe destacar que os intérpretes de LIBRAS que realizam os atendimentos nos canais de denúncia passaram por treinamentos específicos oferecidos pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD). Essa capacitação os preparou para lidar com situações de violação de direitos humanos e garantir um atendimento sensível e eficaz.

²⁴ Pessoas surdas podem denunciar em LIBRAS violações de direitos humanos - Acesso julho 2023
<https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/08/pessoas-surdas-podem-denunciar-em-LIBRAS-violacoes-de-direitos-humanos>

²⁵ Disque 100 - Acesso julho 2023
<https://www.gov.br/mdh/pt-br/disque100#:~:text=O%20Disque%20100%20recebe%20den%C3%BAncias,denunciante%20possa%20acompanhar%20seu%20andamento.>

²⁶ Pessoas Surdas Podem Denunciar Em LIBRAS Violações De Direitos Humanos No Brasil - Acesso julho 2023
<https://jornalistainclusivo.com/pessoas-surdas-podem-denunciar-em-LIBRAS>

E como ficam as denúncias anônimas nesses casos? Referente às denúncias anônimas no Brasil, mesmo com as proteções legais existentes para garantir a privacidade e segurança das informações pessoais, ainda persistem preocupações e receios em relação à expressão livre e segura de opiniões sensíveis, especialmente em assuntos acalorados. Mesmo com as garantias legais, algumas pessoas ainda temem que expressar suas opiniões possa resultar em repercussões negativas, como perseguição ou retaliação.

Além disso, é crucial considerar que indivíduos em situações vulneráveis, como vítimas de abuso, muitas vezes enfrentam obstáculos significativos para expressarem-se livremente, devido ao temor de serem localizados por seus agressores. O receio de retaliações pode limitar sua habilidade de buscar auxílio ou compartilhar suas vivências, resultando na dificuldade de acessar a justiça e a proteção necessária.

Explorando o contexto da iniciativa de estabelecer um canal de denúncias em LIBRAS, surge uma questão de importância considerável. Vale destacar que canais de denúncias lidam com informações frequentemente sensíveis, onde as pessoas podem ter passado por um processo de coragem para fazer declarações de abuso, seja a respeito delas próprias ou de terceiros.

Embora essa seja uma medida substancial para garantir os direitos das pessoas surdas, a questão da preservação do anonimato pode apresentar implicações. Uma vez que a comunidade surda é relativamente pequena, existe a possibilidade de que um surdo se depare com um intérprete que já conheça em outros contextos, e vice-versa. É importante mencionar que isso não implica que os intérpretes envolvidos na plataforma não estejam capacitados e comprometidos com padrões éticos profissionais. O ponto é que essa situação pode criar um dilema constrangedor, principalmente quando o denunciante é a própria vítima, o que dificulta o processo de "autorevelação"²⁷ diante de alguém que tal vez não é próximo, mas já conhece. Que os intérpretes não recebem as denúncias de pessoas de sua região?

No artigo intitulado "Quem É Prejudicado Pela Política De Nome Real?"²⁸, elaborado pelo The Geek Feminist e referenciado posteriormente em outro artigo da Digital Rights Watch da Austrália (KRAHULCOVA, 2021), são discutidos os impactos de uma política de "nomes reais" na internet e quem é prejudicado por essa prática. A imposição de políticas que exigem que os usuários revelem suas identidades reais ao interagir online tem gerado debates e controvérsias.

²⁷ A autorrevelação ou *self-disclosure* se refere ao ato de uma pessoa compartilhar informações pessoais sobre si mesma com outra pessoa.

²⁸ Texto Original:: Who is Harmed by Real Name Policy?

Para conduzir essa pesquisa foram empregadas abordagens qualitativas, como revisão de literatura e análise de casos e relatos existentes. O artigo de Krahulcova (2021) se fundamenta em uma ampla gama de fontes, incluindo estudos acadêmicos, artigos jornalísticos e relatos de experiências de usuários. Essa diversidade de fontes permite uma visão abrangente e contextualizada dos diferentes grupos que podem ser afetados pelas políticas de "nomes reais" e das consequências que isso pode acarretar em suas vidas online.

Adicionalmente, foi elaborada uma tabela contendo alguns dos principais grupos sociais presentes em uma extensa lista, os quais se beneficiam do uso de pseudônimos. Conforme apontado no artigo, o grupo mais frequente nessa lista é o das vítimas sobreviventes de abuso, que recorrem ao anonimato como forma de proteção contra seus agressores.

Quadro 4 - Alguns tipos e características de pessoas que recorrem ao anonimato

Tipos de Pessoas	Descrição
<i>Sobreviventes de abuso</i>	Pessoas que foram vítimas de abuso físico, emocional ou sexual podem precisar do anonimato para se protegerem de seus agressores.
<i>Vítimas de assédio</i>	Indivíduos que enfrentam assédio online, stalking ou outras formas de abuso podem optar por se manterem anônimos para sua segurança.
<i>Ativistas</i>	Pessoas envolvidas em causas sociais e políticas podem precisar do anonimato para evitar perseguição ou retaliação.
<i>Minorias e grupos</i>	Membros de grupos marginalizados, como LGBTQ+, pessoas com deficiência ou pessoas pertencentes a minorias étnicas, podem buscar o anonimato para evitar discriminação ou preconceito.
<i>Pessoas em risco</i>	Indivíduos que correm o risco de perda de emprego, danos financeiros ou outros tipos de represálias se identificados podem optar pelo anonimato.
<i>Testemunhas</i>	Pessoas que testemunharam crimes ou têm informações relevantes para casos legais podem optar por permanecer anônimas por medo de retaliação ou intimidação.
<i>Pessoas em transição</i>	Pessoas que estão passando por transição de gênero podem usar o anonimato para se protegerem de discriminação ou violência.
<i>Profissionais</i>	Certos profissionais, como psicólogos, terapeutas e conselheiros, podem precisar do anonimato para proteger a privacidade de seus clientes.

Fonte: elaborado pelo autor

O anonimato desempenha um papel de extrema relevância para diversos grupos minoritários, como a comunidade surda, LGBTQ+, étnica e religiosa. Esses grupos enfrentam desafios específicos e barreiras distintas em relação à comunidade majoritária, tornando o anonimato uma ferramenta crucial para proteger suas identidades e evitar a discriminação e preconceito em diversos aspectos da vida.

No contexto abordado, os grupos sociais mencionados no artigo "Quem é prejudicado pela política de nome real?"²⁹ " refletem questões sociais mais amplas e podem ser aplicados em contextos minoritários, incluindo a comunidade surda. Assim como outras minorias, as pessoas surdas também podem se identificar com os vários "Tipos de Pessoas" listados na tabela, como sobreviventes de abuso, vítimas de assédio, pessoas em risco, testemunhas, entre outros. Apenas em 2021, o governo nacional registrou 27,7 mil casos de abuso contra vítimas com deficiência no Brasil³⁰, o que ressalta a importância da divulgação dos canais de denúncia em LIBRAS para essa comunidade.

Apesar de existirem poucas plataformas online para denúncias em LIBRAS, como o "Disque 100" oferecido pelo governo e o "SOS Surdo", discutiremos mais sobre essas ferramentas posteriormente. É essencial garantir e promover a comunicação anônima nesses canais, da mesma forma como é feito nos canais governamentais em língua portuguesa. O anonimato serve como camada de proteção que permite que as vítimas denunciem desde uma zona mais segura. Acredita-se que isso permitirá que as vítimas se expressem com mais confiança e segurança, ao mesmo tempo em que incentiva a assistência a terceiros em situações vulneráveis.

Além disso, uma das conclusões apresentadas por Krahulcova (2021) na internet é que as mulheres sobreviventes de abuso são as que mais utilizam o anonimato online. Por outro lado, um estudo conduzido pela A. James Clark School of Engineering da Universidade de Maryland, nos Estados Unidos, evidencia a problemática que as mulheres enfrentam ao usar nomes femininos em ambientes de chat online. O estudo revela que essas mulheres recebem cerca de 25 vezes mais mensagens maliciosas em comparação com usuários que possuem nomes masculinos ou ambíguos. Essa disparidade ressalta o assédio e a discriminação de gênero presentes no ambiente virtual, colocando em risco a segurança e o bem-estar das mulheres na internet.

Ao conectar os dois artigos, percebe-se que as políticas de "nomes reais" na internet podem ter impactos prejudiciais em diversos grupos sociais, sendo as mulheres um dos grupos mais vulneráveis. O anonimato proporcionado pelo uso de pseudônimos surge como uma forma de proteção para vítimas sobreviventes de abuso, conforme mencionado no (GEEK, Feminism Wiki, 2011). No entanto, mesmo com o anonimato, as mulheres ainda enfrentam altos índices

²⁹ No texto fonte: : Who is Harmed by Real Name Policy?

³⁰ Pessoas surdas podem denunciar em LIBRAS violações de direitos humanos - Acesso julho 2023
<https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/08/pessoas-surdas-podem-denunciar-em-LIBRAS-violacoes-de-direitos-humanos>

de assédio e mensagens maliciosas, como ressaltado no segundo estudo. Essa conexão evidencia as possíveis consequências negativas que podem enfrentar as mulheres em situação vulnerável ao serem obrigadas a utilizar o nome real nas plataformas online.

O anonimato tem sido alvo de ataques por parte de governos e empresas privadas, uma vez que, por ser uma ferramenta que desconecta a mensagem do autor, pode ser utilizada com objetivos negativos. Impactado desse modo, situações em que o anonimato pode ser utilizado como ferramenta de proteção de cidadãos em situações vulneráveis. Um exemplo claro desse contexto é a falta de consenso no universo jurídico brasileiro em relação ao anonimato, principalmente quando se trata de denúncias anônimas. Nesses casos, alguns profissionais do direito recorrem ao Art. 5º, IV da Constituição Federal, que prevê a liberdade de expressão, mas proíbe o anonimato, a fim de questionar a legalidade dessas denúncias.

Por outro lado, de acordo com o artigo 'Delação Anônima: Os Requisitos para sua Admissão no Processo Penal', disponível no site Jusbrasil³¹, mesmo que o anonimato não seja amplamente aceito, é permitido realizar denúncias anônimas em determinadas circunstâncias no processo penal. O artigo discute os requisitos necessários para a admissão desse tipo de denúncia, destacando a importância de garantir a veracidade das informações e a preservação dos direitos fundamentais das partes envolvidas. Essa problemática evidencia a complexidade e os debates em torno do anonimato nas denúncias, equilibrando o interesse público na investigação e a proteção dos direitos individuais dos envolvidos.

Isto quer dizer que as denúncias anônimas podem ser aceitas dependendo do processo penal e das regras procedimentais estabelecidas para sua admissão. A jurisprudência tem reconhecido que, apesar das controvérsias em torno da constitucionalidade do anonimato, a delação anônima pode ser considerada válida se forem atendidos determinados requisitos.

Um dos requisitos fundamentais para a admissão da delação anônima é a existência de indícios mínimos de veracidade das informações apresentadas. Isso significa que a denúncia anônima não pode ser baseada apenas em suposições ou especulações, mas deve conter elementos que levem a crer na possibilidade de ocorrência do ilícito denunciado. Esses indícios podem ser obtidos por meio de investigações preliminares ou outras fontes de informação confiáveis.

Além disso, é essencial que a denúncia anônima seja acompanhada de informações suficientes e detalhadas que permitam a instauração de um processo de investigação efetivo. As informações fornecidas devem ser capazes de subsidiar as autoridades responsáveis na apuração

³¹ Jusbrasil
<https://www.jusbrasil.com.br/>

dos fatos denunciados, identificação de envolvidos e coleta de provas. Caso contrário, a denúncia anônima poderá ser considerada vaga ou insuficiente, comprometendo sua admissibilidade.

É importante ressaltar que, quando uma mensagem é entregue divorciada do autor, perde-se a conexão com os atributos e autoridade que o autor poderia trazer consigo. Portanto, a mensagem em si deve ser capaz de se sustentar e transmitir informações interessantes de forma independente, sem depender exclusivamente do autor para conferir sua veracidade como é mencionado no artigo de (ANONYMOUS, 1998).

Essa perspectiva ressalta a relevância de garantir que as denúncias anônimas sejam detalhadas, fornecendo informações substanciais que permitam uma análise adequada por parte das autoridades competentes. Dessa forma, a mensagem ganha força por si só, apresentando elementos sólidos que possam direcionar uma investigação efetiva e proporcionar resultados significativos.

Outro aspecto relevante é a imparcialidade e boa-fé na apresentação da denúncia anônima. A jurisprudência tem enfatizado que denúncias anônimas com intuito de difamar, prejudicar injustamente terceiros ou criar tumulto sem fundamentos reais não devem ser aceitas no processo penal. O anonimato não pode ser utilizado como uma forma de abuso ou perseguição, mas sim como um meio legítimo de auxiliar na apuração de crimes e proteção da sociedade.

Por fim, embora a delação anônima seja um tema controverso e alvo de críticas, podendo suscitar preocupações quanto à autenticidade das informações, a jurisprudência tem sinalizado que sua admissão no processo penal está condicionada ao cumprimento de requisitos procedimentais específicos. A presença de indícios mínimos de veracidade, informações detalhadas e suficientes, além da imparcialidade e boa-fé na apresentação da denúncia, são elementos que podem influenciar na aceitação ou rejeição da delação anônima. Portanto, cabe às autoridades competentes avaliar cada caso de acordo com os parâmetros legais e procedimentais estabelecidos, garantindo a justiça, a segurança e os direitos de todas as partes envolvidas.

Por outro lado, quando se trata de abusos ou denúncias sobre direitos humanos, os canais disponíveis para encaminhar esse tipo de processo têm estratégias para que as pessoas que abram algum tipo de processo de forma anônima possam fazer o acompanhamento dele através de um número de protocolo, como é informado no site do Disque 100. No canal em que o atendimento é feito em português por meio de ligações, é permitido o anonimato. Ou seja, a pessoa não é obrigada a se identificar. Os canais oferecidos para denúncias anônimas são:

- *Web : Disque 100.*
- *E-mail : ouvidoria@mdh.gov.br.*
- *Aplicativo móvel : Direitos Humanos Brasil.*
- *Aplicativo móvel : Desde 29 de outubro de 2020, o Disque 100 está disponível pelo WhatsApp. Para receber atendimento ou fazer denúncias, basta o cidadão enviar mensagem para o número: 61 99656-5008.³²*

Referente ao canal de atendimento em LIBRAS, não foram encontradas informações por parte dos sites informativos do governo que garantam ou permitam explicitamente uma denúncia anônima no caso de abusos de direitos humanos. Também foi observado que nos canais fornecidos para denúncias anônimas, o canal de atendimento em LIBRAS não está listado.

Para acessar ao serviço, é necessário que o indivíduo responda algumas perguntas de proficiência em LIBRAS, pois o canal é exclusivo para pessoas surdas sinalizantes. Caso seja feita uma declaração falsa, podem ocorrer penalidades previstas pela lei.³³

No cenário da busca por inclusão e acessibilidade, a plataforma SOS Surdo³⁴ se destaca como uma iniciativa importante para a comunidade surda. Nomeado de forma sugestiva, o SOS Surdo oferece um serviço essencial de denúncias e reclamações em LIBRAS, atendendo às necessidades específicas desse grupo. O serviço visa não apenas ampliar o acesso à comunicação e serviços para os surdos, mas também proporcionar uma ferramenta poderosa para expressar suas preocupações e enfrentar desafios cotidianos.

O funcionamento do SOS Surdo é prático e direto, segundo eles, permitindo aos usuários criar reclamações e denúncias de maneira clara e acessível. O processo de registro e criação de uma reclamação envolve a descrição detalhada do problema enfrentado, possibilitando até mesmo o envio de fotos e vídeos para contextualizar a situação. A equipe de analistas do SOS Surdo atua como intermediária, notificando a empresa responsável pela reclamação e acompanhando todo o processo até a resolução do problema.

Esse mecanismo não apenas contribui para a solução dos problemas enfrentados pelos surdos, mas também incentiva as empresas a se ajustarem aos requisitos da lei e aperfeiçoarem seus serviços para uma melhor acessibilidade.

³² Denunciar violação de direitos humanos (Disque 100)
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-violacao-de-direitos-humanos>

³³ Atende LIBRAS
<https://atendeLIBRAS.mdh.gov.br/aceso>

³⁴ SOS Surdo
<https://www.sossurdo.com.br/>

Uma faceta notável do SOS Surdo é o suporte oferecido especificamente às mulheres surdas que sofrem violência em seu cotidiano. A possibilidade de relatar eventos detalhadamente por meio de vídeos em LIBRAS reforça a eficácia desse serviço. A equipe do SOS Surdo, agindo como intermediária anônima, leva as informações às autoridades apropriadas, garantindo a segurança e o sigilo das vítimas.

Embora o SOS Surdo pareça um serviço útil e necessário para a comunidade surda, um ponto de reflexão reside nas situações em que o anonimato absoluto é desejado. O site não parece especificar como abordam a situação caso uma pessoa surda precise ser contatada novamente sem comprometer o anonimato. Apesar desse possível desafio, é indiscutível o valor do trabalho realizado pelo SOS Surdo ao ampliar a acessibilidade, fornecer voz às preocupações da comunidade surda.

Em situações em que uma vítima ou indivíduo deseja realizar uma denúncia em LIBRAS de maneira anônima, a preservação da identidade é fundamental. Nesse contexto, é de suma importância abordar estratégias que possam minimizar a exposição de características pessoais, como o rosto. Existem abordagens que podem ser adotadas para garantir a segurança e privacidade durante todo o processo de denúncia.

A criação de um vídeo em LIBRAS que assegure o anonimato apresenta-se como um desafio complexo, demandando uma análise detalhada das especificidades da linguagem visual-espacial, bem como das sutilezas das expressões faciais e corporais. Para enfrentar eficazmente esse desafio, diversas estratégias podem ser exploradas:

- **Máscaras e Coberturas:** a utilização de máscaras ou coberturas para ocultar as características faciais e garantir a privacidade é uma abordagem viável. O cuidado deve ser tomado para garantir que a parte coberta não afete a comunicação eficaz em LIBRAS, mantendo os elementos visuais cruciais visíveis.
- **Uso de Tecnologias Emergentes:** Embora as tecnologias de rastreamento facial e corporal, como o face tracking e full body tracking, ainda não sejam totalmente viáveis para dispositivos menos robustos, sua evolução contínua pode eventualmente permitir a criação de vídeos em tempo real que preservem a privacidade. À medida que essas tecnologias se tornam mais acessíveis, elas poderão se tornar uma opção.
- **Animação de Mãos e Expressões:** A utilização de animações para as mãos e expressões faciais em LIBRAS, especialmente se combinadas com ferramentas de edição de vídeo, pode ser uma alternativa. Embora seja uma abordagem mais trabalhosa, ela poderia evitar a exposição direta da identidade do usuário.

- **Ângulos de Câmera Criativos:** Ao ajustar os ângulos de câmera e posições, é possível capturar a comunicação em LIBRAS sem revelar detalhes pessoais. Isso requer planejamento cuidadoso e experimentação para garantir que a mensagem seja clara e compreensível.
- **Edição de Vídeo:** Utilizar técnicas de edição de vídeo para obscurecer características faciais, como borrões ou pixelização, pode ser uma solução temporária até que tecnologias mais avançadas estejam disponíveis.
- **Ilustração e Animação Gráfica:** Criar uma animação gráfica que represente a comunicação em LIBRAS pode ser uma maneira eficaz de garantir o anonimato. Isso permitiria que o usuário transmitisse a mensagem sem precisar aparecer no vídeo.
- **Colaboração com Intérpretes:** Trabalhar com intérpretes ou comunicadores fluentes em LIBRAS pode ser uma opção, permitindo que a pessoa transmita sua mensagem por meio de um intermediário sem revelar sua identidade. Isto pode ser uma opção caso o autor da mensagem não tenha receio que revelar informações para o intermediário.

A seleção da estratégia dependerá das circunstâncias individuais e das opções disponíveis. Acredita-se que, com as tecnologias atuais, é possível abordar essa questão; no entanto, ainda são necessárias adaptações dessas ferramentas. À medida que a tecnologia avança e as soluções evoluem, é possível que a capacidade de criar vídeos em LIBRAS de forma anônima se torne mais acessível e eficaz.

De acordo com o contexto mencionado anteriormente, é relevante adicionar à discussão que no Brasil é permitido fazer denúncias de forma anônima. Essa permissão visa garantir que os indivíduos se sintam seguros ao relatar violações ou abusos, especialmente em casos sensíveis, como abusos domésticos ou violações de direitos humanos. O anonimato é um recurso importante para proteger a identidade daqueles que temem represálias ou que desejam preservar sua privacidade.

No entanto, é importante observar que as condições específicas relacionadas aos canais de denúncia para pessoas surdas utilizando LIBRAS, ainda não estão claramente estabelecidas. Embora existam canais de denúncia que ofereçam atendimento em LIBRAS, como os mencionados anteriormente, a informação disponível não é suficiente para determinar se a opção de denúncia anônima é igualmente aplicável nesses casos.

Considerando que a comunicação em LIBRAS é uma forma específica de interação, é necessário que as autoridades responsáveis pelos canais de denúncia em LIBRAS forneçam orientações claras e explícitas sobre a possibilidade de realizar denúncias de forma anônima.

Isso garantiria que as pessoas surdas que desejam denunciar abusos ou violações de direitos humanos possam fazê-lo sem receios ou preocupações quanto à sua identificação.

Além disso, é essencial que os canais de denúncia em LIBRAS estabeleçam medidas adequadas para proteger a privacidade e a segurança das pessoas que optarem por fazer denúncias anônimas nesse contexto. Isso pode incluir a implementação de salvaguardas técnicas para garantir a confidencialidade das informações fornecidas, bem como a criação de diretrizes claras para que os intérpretes de LIBRAS lidem com casos de denúncias anônimas de forma adequada e sensível.

Dessa forma, ao garantir a clareza e a acessibilidade das informações sobre denúncias anônimas nos canais destinados às pessoas surdas que utilizam a LIBRAS, o sistema de proteção de direitos humanos no Brasil poderá ser mais inclusivo e efetivo, atendendo às necessidades específicas desses indivíduos e promovendo a igualdade de acesso à justiça e à garantia de direitos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa tratou sobre o anonimato e suas implicações dentro da sociedade com foco na comunidade surda sinalizante, com isto, é crucial considerar diversos aspectos relevantes. Em relação ao objetivo geral desta pesquisa, que é discutir as implicações do anonimato na comunicação, com ênfase no contexto das línguas de sinais. Foi possível perceber que é fundamental enfrentar desafios adicionais para garantir que as pessoas surdas como os profissionais tradutores/intérpretes também possam se comunicar anonimamente. A falta de um sistema de escrita comum para os sinais e a carência de adaptações tecnológicas, bem como a divulgação das mesmas, que assegurem o anonimato em textos escritos ou vídeos em LIBRAS, são obstáculos que precisam ser superados. A pesquisa nessa área pode contribuir para o desenvolvimento de soluções inovadoras que permitam a comunicação anônima na comunidade surda e promovam sua segurança e privacidade.

Para compreender alguns possíveis motivos que levam as pessoas a buscar a comunicação anônima, é crucial explorar diversos relatórios e estudos. Ao analisar os resultados, verifica-se que indivíduos em situações de risco ou exposição têm preferência por permanecerem anônimos ao relatar abusos, corrupção ou outras violações. Isso ocorre devido à percepção de que o anonimato proporciona uma camada adicional de segurança e reduz o receio de retaliação por parte de indivíduos ou grupos poderosos.

Por outro lado, para áreas como a Linguística Forense se considera difícil que existam mensagens funcionais completamente anônimas. No entanto, esta pesquisa procura compreender como o anonimato é utilizado como uma ferramenta para proteger a identidade do indivíduo. Nesse sentido, no contexto de denúncias, um "sentimento de anonimato" por parte do autor pode ser suficiente para encorajar uma vítima ou terceiro que deseje colaborar em um caso a fazer uma denúncia de algum tipo de abuso. Mesmo que seja possível identificar parcial ou totalmente a pessoa posteriormente.

Uma mensagem anônima é influenciada mínimo por quatro fatores: (i) a relação entre a fonte e o receptor, (ii) as características da mensagem, (iii) as características da fonte e (iv) as considerações do canal.

Neste sentido, ao nos concentrarmos especificamente na comunidade surda e nas características viso-espaciais da LIBRAS, surgem desafios quando se trata de optar pela comunicação anônima. Primeiro, devido à modalidade da língua e, por outro lado, ao canal utilizado para transmitir a mensagem. A LIBRAS, sendo a língua de sinais mais utilizada no

Brasil, comunica-se por meio do corpo. Portanto, expressões faciais, gestos corporais e configurações manuais desempenham um papel crucial na clareza da comunicação. Eliminar esses elementos, como usar uma máscara para cobrir o rosto ou excluir partes do corpo da mensagem, pode comprometer a compreensão da mensagem e levar à ambiguidade.

Quando discutimos os possíveis canais para transmitir uma mensagem em LIBRAS, é importante notar que não há um consenso entre acadêmicos sobre a escrita da língua de sinais no Brasil. Atualmente, o canal mais comumente utilizado para enviar uma mensagem em LIBRAS é o vídeo, o que pode trazer desafios adicionais ao optar pelo anonimato. O remetente poderia tomar medidas para proteger sua identidade antes de gravar o vídeo, utilizando elementos que escondam sua face, ou então adotar uma abordagem na pós-produção. No entanto, essa última opção requer conhecimento de programas de edição de vídeo ou efeitos especiais, o que pode ser uma solução pouco econômica e não acessível para muitos.

Portanto, acredita-se na importância de desenvolver estratégias que possam entregar uma mensagem clara e, ao mesmo tempo, proporcionar um sentimento de anonimato para o autor da mensagem. Diante das particularidades da língua de sinais, uma abordagem cuidadosa e adaptada é fundamental. Uma possível solução pode ser a exploração de filtros ou efeitos visuais que preservem a identidade do remetente, como desfoques em áreas específicas do vídeo sem comprometer a compreensão da mensagem transmitida pelos gestos e expressões faciais.

Além disso, o uso de plataformas tecnológicas inovadoras, como a tecnologia de rastreamento facial, pode ser uma alternativa a ser explorada. Embora atualmente não seja totalmente viável devido à falta de adaptações específicas para a língua de sinais e às limitações de hardware, é um campo em constante evolução. A medida que essa tecnologia avança, pode se tornar possível aplicá-la à língua de sinais, permitindo que os usuários mantenham sua identidade oculta enquanto se comunicam.

Em última análise, o desenvolvimento de estratégias eficazes para garantir a privacidade e o anonimato na comunicação em LIBRAS é um desafio que requer colaboração entre especialistas em língua de sinais, tecnólogos e a própria comunidade surda. Através de esforços conjuntos, é possível encontrar soluções que permitam às pessoas se expressarem e relatarem situações sem o medo de retaliação, promovendo assim uma comunicação mais segura e inclusiva.

No entanto, as denúncias anônimas requerem uma abordagem especial devido às particularidades que as envolvem, a fim de garantir sua eficácia e aceitação pelo receptor. O objetivo central de uma mensagem anônima é a concretização, ou seja, que a mensagem seja claramente entendida e considerada válida pelo destinatário. Ao contrário das mensagens

identificáveis, onde a validade muitas vezes é influenciada pelos atributos do remetente - que podem variar entre positivos e negativos -, as mensagens anônimas não têm a base dos atributos do autor para respaldá-las. Se os atributos forem positivos, podem conceder à mensagem um status de credibilidade e aceitação imediata. Por outro lado, se forem negativos, a mensagem corre o risco de ser percebida de forma desfavorável, o que pode levar à sua rejeição ou desconfiança. Nas mensagens anônimas, a eficácia reside principalmente na substância da mensagem em si, o que significa que sua clareza, conteúdo e informações relevantes desempenham um papel crítico na obtenção da atenção e confiança do receptor.

Portanto, uma mensagem dissociada do autor deve estar suficientemente fundamentada para alcançar independência e credibilidade por parte do receptor. Esse é um dos primeiros passos que os policiais encarregados de receber denúncias no Brasil devem realizar antes de iniciar formalmente um processo. As informações fornecidas pelo denunciante não identificado precisam ser submetidas a investigações preliminares para serem confirmadas ou descartadas. Isso se deve ao fato de que a instauração imediata do caso não é possível sem que a veracidade das informações seja confirmada previamente.

Ao considerar os benefícios do anonimato, é crucial que os indivíduos surdos tenham acesso a opções de comunicação que garantam sua privacidade e segurança. Além de explorar estratégias de anonimato na língua de sinais, é fundamental pesquisar e desenvolver recursos e ferramentas que possibilitem a comunicação anônima em LIBRAS. Isso requer o aprimoramento de tecnologias que permitam a criação de mensagens em vídeo sem comprometer a identidade dos usuários. A pesquisa colaborativa entre linguistas, especialistas em tecnologia e membros da comunidade surda pode impulsionar esses avanços e contribuir para uma comunicação mais segura e equitativa para pessoas surdas, especialmente no contexto de denúncias.

É importante ressaltar a importância do governo em garantir e promover as denúncias anônimas nos canais de atendimento em LIBRAS para indivíduos surdos em situação de abuso. Atualmente, existem canais de denúncia em LIBRAS disponíveis, porém o anonimato não é garantido de forma explícita como em outros canais em português, isto pode ser um fator para desencorajar vítimas de abuso de se manifestarem e buscar ajuda.

A garantia do anonimato nas denúncias em LIBRAS é essencial para alentar as vítimas a se manifestarem, fornecer informações valiosas para investigações e, acima de tudo, proteger a segurança e o bem-estar das pessoas em situação de abuso. Ao criar um ambiente seguro e confiável para a comunicação anônima em LIBRAS, o governo demonstra seu compromisso com a proteção dos direitos dos surdos.

Para assegurar a efetividade desses canais, é fundamental que o governo implemente medidas para proteger a identidade dos denunciante. Isso pode envolver a utilização de tecnologias de criptografia, protocolos de segurança para garantir a confidencialidade das informações fornecidas e estratégias para que os denunciante consigam fazer uma denúncia anônima na sua própria língua. Além disso, é importante estabelecer políticas claras e diretrizes para os operadores desses canais, instruindo-os sobre a importância do anonimato e a necessidade de proteger a identidade dos denunciante.

A pesquisa nessa área pode contribuir para o desenvolvimento de diretrizes e melhores práticas específicas para a garantia do anonimato em canais de atendimento em LIBRAS. Estudos podem analisar casos de sucesso e experiências internacionais, investigar as necessidades e expectativas da comunidade surda e propor soluções inovadoras que garantam o anonimato sem comprometer a eficácia do processo de denúncia.

A colaboração entre pesquisadores, especialistas em direitos dos surdos, intérpretes de LIBRAS e membros da comunidade surda é fundamental para a criação de um sistema eficaz de denúncias anônimas em LIBRAS. Essa parceria pode ajudar a identificar os desafios específicos que surgem no contexto das línguas de sinais e a desenvolver estratégias adequadas para superá-los.

Por tanto, é imprescindível que o governo reconheça a importância do anonimato nas denúncias feitas por sujeitos surdos e tome medidas concretas para garantir e promover o anonimato nos canais de atendimento em LIBRAS.

Por outro lado, a comunicação anônima também desempenha um papel significativo na proteção da identidade do profissional intérprete. No contexto da interpretação de língua de sinais, o anonimato pode ser uma medida de segurança vital para os intérpretes, permitindo-lhes desempenhar seu trabalho sem divulgar informações pessoais que possam comprometer sua segurança ou a confidencialidade dos clientes.

Os intérpretes de língua de sinais frequentemente desempenham o papel de intermediários em situações sensíveis, como depoimentos judiciais, consultas médicas ou negociações comerciais. Nessas circunstâncias, a exposição de sua imagem pode acarretar repercussões negativas tanto em sua carreira profissional quanto em sua integridade pessoal. Portanto, é fundamental proteger sua identidade a fim de evitar possíveis retaliações ou conflitos de interesse. O anonimato pode ajudar os intérpretes a manterem uma postura profissional e neutra, concentrando-se exclusivamente na comunicação efetiva entre as partes envolvidas.

Além disso, a comunicação anônima pode ajudar a preservar a confidencialidade dos clientes e a integridade do processo de interpretação. Quando os intérpretes podem permanecer anônimos, a confiança dos clientes na privacidade e na imparcialidade do serviço é fortalecida. Isso é particularmente importante em casos sensíveis, nos quais a divulgação da identidade do intérprete poderia afetar negativamente a percepção e a confiança das partes envolvidas.

Ao considerar as implicações negativas que eles podem enfrentar ao expor sua imagem em contextos polêmicos ou sensíveis, é necessário examinar os desafios e as consequências decorrentes dessa exposição. O intérprete, como mediador da comunicação, muitas vezes se encontra em situações delicadas em que precisa transmitir mensagens controversas ou lidar com informações sensíveis.

Em contextos polêmicos, as opiniões expressas pelo emissor na língua de origem podem gerar controvérsias e polarização, e o intérprete, ao representar essa mensagem, pode ser alvo de críticas ou acusações infundadas. Sua imagem pode ser associada às posições ou ideias expressas pelos outros participantes do discurso, mesmo que sua função seja explicitamente a tradução da mensagem.

Além disso, a exposição em contextos sensíveis pode afetar a privacidade e a segurança do intérprete. O envolvimento em situações controversas pode atrair atenção indesejada e até mesmo ameaças, colocando em risco sua integridade física e emocional. A exposição pública em contextos polêmicos, como as campanhas políticas por exemplo, também pode levar a ataques nas redes sociais ou assédio online, prejudicando a reputação e a saúde mental do intérprete.

Outra possível implicação negativa diz respeito à sobreposição de identidades profissional e pessoal. Ao ser reconhecido publicamente como intérprete em contextos controversos, o indivíduo pode enfrentar dificuldades para separar sua identidade profissional de sua vida pessoal. Isso pode levar a um impacto significativo em suas relações pessoais, bem como em oportunidades futuras de trabalho, uma vez que sua imagem pode ser associada a determinadas ideologias ou posições políticas.

Além disso, é crucial considerar as implicações éticas e pessoais do anonimato. A pesquisa nesse campo pode explorar os dilemas éticos relacionados ao anonimato, como o seu potencial uso abusivo ou para fins de perseguição. É necessário estabelecer diretrizes e políticas que promovam o uso responsável e ético do anonimato, garantindo a proteção das pessoas ao denunciarem irregularidades ou expressarem suas opiniões anonimamente. O engajamento de pesquisadores em ética e direitos humanos pode contribuir para a definição de melhores práticas e a criação de um ambiente mais seguro para a comunicação anônima.

Portanto, é necessário analisar cuidadosamente as implicações do anonimato em diferentes contextos. A pesquisa interdisciplinar pode examinar as consequências legais, sociais e psicológicas do anonimato, considerando sua influência em áreas como justiça, liberdade de expressão e privacidade. Além disso, é fundamental identificar abordagens equilibradas que garantam a liberdade de expressão e a proteção dos direitos e da privacidade das pessoas envolvidas. A colaboração entre pesquisadores, legisladores e membros da sociedade civil é crucial para a criação de políticas e regulamentações adequadas que levem em consideração os interesses e necessidades de todos os envolvidos.

Por fim, é válido ressaltar a importância contínua da pesquisa sobre o anonimato e suas implicações em diversas áreas. Estudos e pesquisas em andamento contribuem para aprofundar o entendimento sobre essa prática complexa e sua influência nas sociedades contemporâneas. Por meio da investigação contínua, podemos desenvolver abordagens mais eficazes e responsáveis em relação ao anonimato, promovendo um equilíbrio entre a liberdade de expressão, a proteção dos direitos individuais e a construção de ambientes seguros para a comunicação anônima. A pesquisa também pode fornecer insights valiosos para o desenvolvimento de políticas, tecnologias e práticas que promovam a inclusão, a diversidade e a igualdade de oportunidades para todos os membros da sociedade.

6. REFERÊNCIAS

- ANONYMOUS. (1998). To reveal or not to reveal: A theoretical model of anonymous communication. *Communication Theory*.
- AVILA, R., WAGNER, B., BEHRNDT, T., VARON, J., TEIXEIRA, L., PEÑA, P., & LARA, J. (2015, Fevereiro 21). *Freedom of Expression, Encryption, and Anonymity: Civil Society and Private Sector Perceptions*. Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos. Retrieved from United Nations: <https://www.ohchr.org/Documents/Issues/Opinion/Communications/Jointcollaboration.pdf>
- AZZARITI, M., DEUSDARÁ, B., & ROCHA, D. (2014). Linguística Forense: Saberes Implícitos e Imagens Discursivas do Perito Em Contexto de Quesitação. *Revista Virtual de Estudos da Linguagem*, 5.
- BUENO, S., MARTINS, J., PIMENTEL, A., LAGRECA, A., BARROS, B., & LIMA, R. S. (2021). *A vitimização de mulheres no Brasil - 3ª edição*. Visível e inVisível:.
- COULTHARD, M., & JOHNSON, A. (2010). *The Routledge handbook of forensic linguistics*. NY: Routledge.
- CRESWELL, J. W. (2007). *Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. Artmed.
- de Lima, M., & D'Afonseca, S. M. (2020). Um Estudo sobre Denúncias de Violência Registradas no Disque 100 - Pessoas com Deficiência. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*.
- DE VITO, J. (1993). *Essentials of human communication*. New York : Pearson Education.
- EKLUND, L., ESSEN, E. v., JONSSON, F., & JOHANSSON, M. (2021). Beyond a Dichotomous Understanding of Online Anonymity: Bridging the Macro and Micro Level. *SAGE*.
- Eleitoral, T. R. (n.d.). *O que são dados pessoais?* Retrieved from Tribunal Regional Eleitoral - PR: <https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/lei-geral-de-protecao-de-dados/o-que-sao-dados-pessoais#:~:text=A%20LGPD%20n%C3%A3o%20tem%20por,com%20sua%20ci%C3%Aancia%20e%20consentimento>.
- Estado, D. d. (2013). *Delação anônima: os requisitos para sua admissão no processo penal*. Fonte: Jusbrasil: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/delacao-anonima-os-requisitos-para-sua-admissao-no-processo-penal/100636195>
- FLICK, U. (2009). Uma introdução à pesquisa qualitativa. *Bookman*, 32.

- GEEK, Feminism Wiki. (2011). *Harassment policy*. Retrieved from Who Is Named By Real Names:
https://geekfeminism.fandom.com/wiki/Who_is_harmed_by_a_%22Real_Names%22_policy%3F
- GONÇALVES BRITO, A. P., SARAMAGO DE OLIVEIRA, G., & ALVES DA SILVA, B. (2021). A Importância da Pesquisa Bibliográfica no Desenvolvimento de Pesquisas Qualitativas na Área de Educação. *Cadernos da Fucamp*, 4.
- Jornalista Inclusivo. (2021, 08 19). *Pessoas Surdas Podem Denunciar Em LIBRAS Violações De Direitos Humanos No Brasil*. Retrieved from Jornalista Inclusivo:
<https://jornalistainclusivo.com/pessoas-surdas-podem-denunciar-em-LIBRAS>
- KRAHULCOVA, L. (2021, 04 30). Anonymity online is important. *Digital Rights Watch*. Retrieved from Australian Digital Rights Watch:
<https://digitalrightswatch.org.au/2021/04/30/explainer-anonymity-online-is-important/>
- MARX, G. T. (1999). What's in a Name? Some Reflections on the Sociology of Anonymity. *The Information Society*.
- MINAYO, M. C. (2009). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. *Vozes*, 21.
- NOVAK, P. A. (2005). *A política do corpo*. Belo Horizonte: Texto apresentado no V Encontro de Performan-ce do Instituto Hemisférico.
- PEREIRA, M. C. (08 de 05 de 2021). *O Direito Autoral E O Direito À Imagem Dos Tradutores E Intérpretes De Línguas De Sinais (Tils)*. Fonte: ABRATES:
<https://abrates.com.br/direito-autoral-e-direito-de-imagem-lingua-de-sinais/>
- PINSONNEAULT, A., & HEPPEL, N. (1997). Anonymity in Group Support Systems Research: A New Conceptualization, Measure, and Contingency Framework. *Management Information Systems*.
- PRODANOV, C. C., & FREITAS, E. C. (2013). Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. *Feevale*.
- QUADROS, R. M., & SOUZA, S. X. (2008). Aspectos da Tradução/Encenação na Língua de Sinais Brasileira para um ambiente virtual de ensino: práticas tradutórias do curso de Letras LIBRAS. In R. M. Quadros, *Estudos Surdos III*.
- SIMMEL, G. (1950). The sociology of Georg Simmel (Kurt H. Wolf, Trans.). *New York: Free Press Spears*.